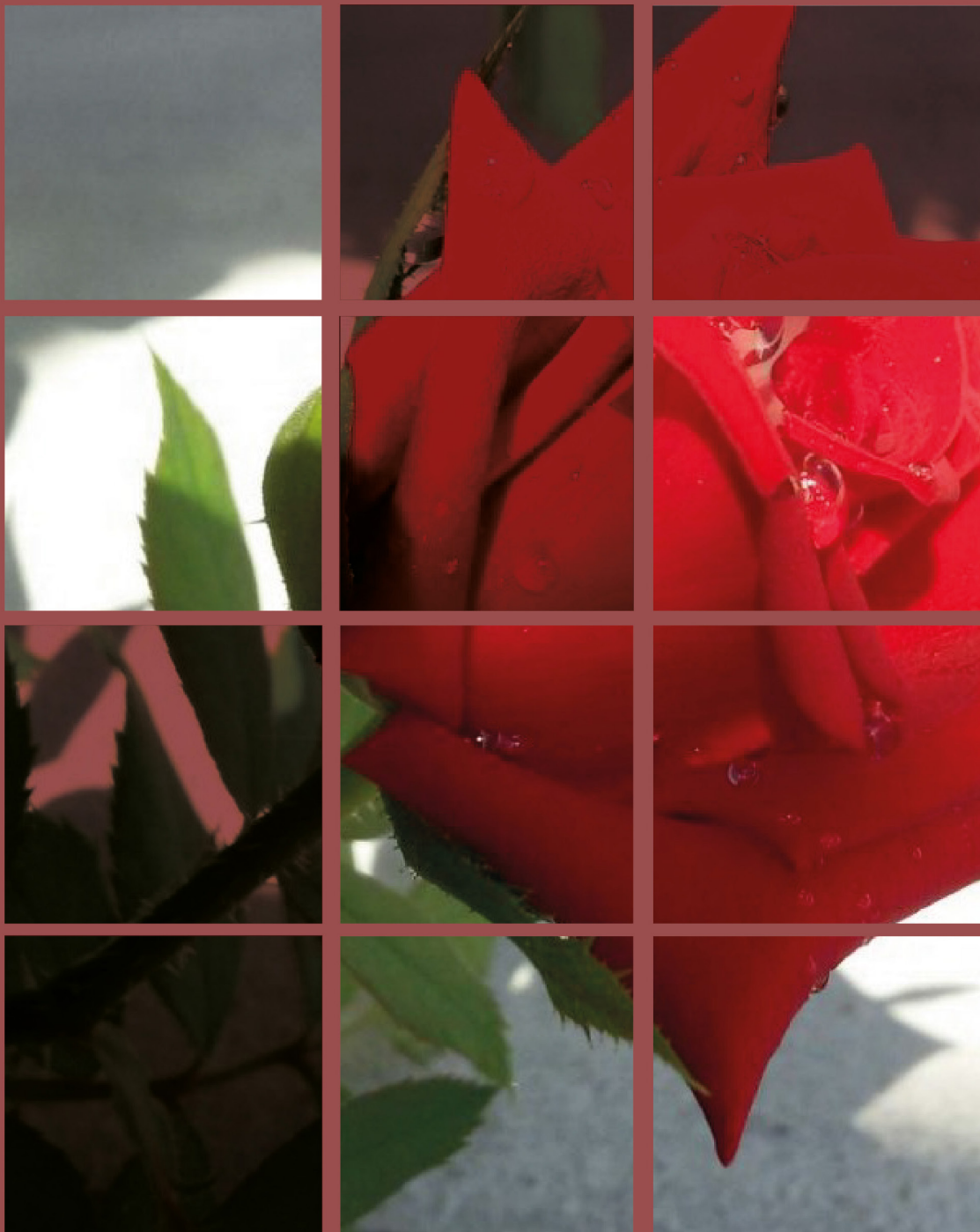


# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2016 - 4º TRIMESTRE





## Capa

Série: IV Mostra de Talentos do TCE Ceará

Iolanda Piancó Amorim - Assessoria de Planejamento e Gestão

A rosa (*rosa x grandiflora*) é a mais importante espécie da família das rosáceas (*rosaceae*). Uma característica interessante nesta família é que todas as espécies de rosáceas possuem perfume e sabor.

De origem asiática, há pelo menos 4 mil anos (a.c.), os assírios, babilônios, egípcios e gregos já usavam esta flor como elemento decorativo e para cuidar do corpo e em banhos de imersão. Para além de decoração, as rosas são usadas na produção de cosméticos, remédios e infusões para chás aromáticos.

Ao todo, 126 espécies originais silvestres resultaram, com o passar dos séculos e a intervenção da civilização, em mais de 30 mil híbridos, agora espalhados por todo mundo.

Fonte: [www.floresjardim.com](http://www.floresjardim.com)



## **MISSÃO**

Ser guardião dos recursos públicos estaduais, contribuindo para o aprimoramento da governança e da gestão pública em benefício da sociedade.



## **CONSELHEIROS**

### **Presidente**

Edilberto Carlos Pontes Lima

### **Vice-Presidente**

Rholden Botelho de Queiroz

### **Corregedor**

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

### **Conselheiros**

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Teodorico José de Menezes Neto

Soraia Thomaz Dias Victor

Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

## **CONSELHEIROS SUBSTITUTOS**

Itacir Todero (Ouvidor)

Paulo César de Souza

## **MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE CEARÁ**

### **Procurador-Geral de Contas**

José Aécio Vasconcelos Filho

### **Procuradores de Contas**

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

Eduardo Sousa Lemos



## **CORPO DIRETIVO**

**Secretário-Geral**  
José Teni Cordeiro Júnior

**Secretária Adjunta**  
Raquel Almeida Brasil

**Secretário de Controle Externo**  
Raimir Holanda Filho

**Secretário de Administração**  
José Auriço Oliveira

**Secretária de Tecnologia da Informação**  
Érika Cavalcante Campos

**Chefe de Gabinete da Presidência**  
Mirla Fontenele Dias de Oliveira

**Chefe da Procuradoria Jurídica**  
Paulo Sávio Nogueira Peixoto Maia

**Controlador**  
José Wesmey da Silva

**Assessor de Planejamento e Gestão**  
Ginton José Bezerra de Carvalho Ferreira

**Coordenadora de Comunicação Social**  
Kelly Cristina Caixeta de Castro

**Diretora Executiva do Instituto Plácido Castelo – IPC**  
Maria Hilária de Sá Barreto

**Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do IPC**  
Francisco Otávio de Miranda Bezerra

**Elaboração**  
Assessoria de Planejamento e Gestão

**Consolidação**  
Bernardo Sanford Lima  
Roberto Carlos Costa de Aguiar

**Produção Editorial**  
Assessoria de Comunicação Social

**Diagramação**  
Jessica Pereira  
Lilyanne Leitão



## APRESENTAÇÃO

Por meio deste relatório, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no intuito de dar a devida publicidade aos atos administrativos, e em atenção ao que diz a Constituição Federal (art. 37, “caput”) e a Constituição Estadual (art. 76, §4º), apresenta à sociedade e à augusta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a descrição de suas atividades realizadas no 4º trimestre de 2016.

Como órgão de Controle Externo, que atua de acordo com os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Estadual e avalia a efetividade dos serviços prestados à sociedade, notadamente quanto à melhoria da gestão, do desempenho e da transparência.

Ressalte-se que, no trimestre em referência, o primeiro produto utilizando a ferramenta SAS Fraud Framework foi apresentado a esta Corte de Contas. Trata-se de uma solução integrada de análise de dados e inteligência analítica que utiliza modernas técnicas de estatística e de cruzamento de bancos de dados, com o objetivo de permitir aos auditores de controle externo mudar o perfil técnico de análise e realizar consultas e conclusões nos próprios ambientes de trabalho.

Merece igualmente registro a apresentação em plenário do Relatório de Auditoria das Demonstrações Financeiras de despesas relativas ao Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado – Programa para Resultado (PforR), cuja execução financeira em 2015, auditado em 2016, foi de R\$ 234.255.942,59.

Também durante o período em referência, este Tribunal emitiu decisão determinando o ressarcimento de R\$ 123,5 milhões ao erário, correspondente ao montante de recursos despendidos pelo Estado com a implantação da Refinaria Premium II – Petróleo Brasileiro S.A., prevista para instalação no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), bem como as medidas adotadas pelo Estado em virtude da desistência da Petrobras em prosseguir com o projeto.

Outro ponto digno de menção no período se refere à manutenção do poder de cautela deste Tribunal, assim decidido pela Presidente do Supremo Tribunal Federal em decisão tomada na Suspensão de Segurança nº 5149/CE, ao cassar liminar de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado, em processo deflagrado pela própria Procuradoria Jurídica desta Corte de Contas.

Ciente de seu papel perante a sociedade, este Tribunal continua a envidar esforços para garantir celeridade aos seus julgamentos e duração razoável aos processos. Entre as práticas adotadas pelo Tribunal com este fim, destacam-se o agrupamento de atos de pessoal, implementado pela Instrução Normativa nº 02/2015, bem como os projetos Sistema de Registro de Pessoal (SRP) - Fase II e Automação da Análise Inicial das Prestações de Contas, os quais apresentaram significativos avanços ao longo do referido trimestre.

Por fim, cumpre mencionar ainda, durante o período em evidência, a participação do Tribunal no V Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, em Cuiabá (MT), evento que visou ao fortalecimento dos órgãos de controle e teve como tema principal a construção da excelência institucional, mediante o qual cerca de 550 participantes, entre conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores de contas e auditores, puderam debater boas práticas a serem disseminadas entre as Cortes de Contas brasileiras.

Edilberto Carlos Pontes Lima  
**Presidente do TCE Ceará**



<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>1 SOBRE O TCE CEARÁ .....</b>	<b>14</b>
1.1 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO .....	15
1.2 COMPOSIÇÃO E IDENTIDADE ORGANIZACIONAL .....	16
<b>2 CONTROLE EXTERNO.....</b>	<b>18</b>
2.1 ÓRGÃOS TÉCNICOS DO TRIBUNAL .....	19
2.2 PRODUTIVIDADE DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS .....	22
2.3 PROCESSOS DE CONTAS.....	24
2.4 REPRESENTAÇÕES INSTRUÍDAS .....	25
2.5 RECURSOS.....	26
2.6 MEDIDAS CAUTELARES .....	26
2.7 DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES EXTERNAS E CONSULTAS .....	27
2.8 ATOS SUJEITOS A REGISTRO .....	28
2.9 AUDITORIAS GOVERNAMENTAIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS.....	29
2.10 PROCESSOS EXAMINADOS PELO PLENO, CÂMARAS E CONSELHEIROS .....	36
2.11 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES E AUDITORIAS.....	37
<b>3 MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE CEARÁ.....</b>	<b>38</b>
3.1 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.....	39
3.2 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM NÚMEROS .....	39
3.3 AÇÕES DE DESTAQUE .....	39
3.4 ACONTECIMENTOS IMPORTANTES.....	40
3.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	41
<b>4 INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO.....</b>	<b>42</b>
4.1 CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE.....	43
4.2 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA .....	44
4.3 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES .....	44
4.4 PROGRAMA AGENTE DE CONTROLE .....	46
<b>5 RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO.....</b>	<b>48</b>
5.1 SOLICITAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA .....	49
5.2 OUVIDORIA.....	49
5.3 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	54
<b>6 PLANEJAMENTO E GESTÃO.....</b>	<b>56</b>
6.1 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	57
6.2 GESTÃO DE PROJETOS .....	59
6.3 GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES .....	60
6.4 GESTÃO DO ORÇAMENTO .....	61

<b>7 GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>64</b>
7.1 DAS AÇÕES REALIZADAS .....	65
<b>8 COORDENADORIA INTEGRADA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO.....</b>	<b>70</b>
<b>9 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....</b>	<b>72</b>
9.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS .....	73
9.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DE DESPESA .....	74
9.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA.....	78
<b>10 CONTROLADORIA .....</b>	<b>80</b>
10.1 ATIVIDADES REALIZADAS NO QUARTO TRIMESTRE .....	82
<b>11 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....</b>	<b>84</b>
11.1 GOVERNANÇA DE TI.....	85
11.2 SISTEMAS.....	85
11.3 INFRAESTRUTURA .....	90
<b>12 CORREGEDORIA.....</b>	<b>92</b>
12.1 APRESENTAÇÃO.....	93
12.2 PROCESSOS DELIBERADOS .....	94
<b>13 ANEXOS.....</b>	<b>98</b>
ORGANOGRAMA DO TCE CEARÁ .....	99
MULTAS APLICADAS E DÉBITOS IMPUTADOS .....	100
TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADAS .....	104



# 01

## **SOBRE O TCE CEARÁ**

1.1 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

1.2 COMPOSIÇÃO E IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

# 1 SOBRE O TCE CEARÁ

## 1.1 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição Estadual estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas é exercida pela Assembleia Legislativa, mediante o controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Estabelece, também, que o controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O TCE Ceará tem jurisdição própria e privativa em todo o território estadual, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos estaduais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário; e os responsáveis pela aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênio ou instrumento congênere.

Nesse trimestre, foram os respectivos órgãos, entidades e fundos vinculados, submetidos à jurisdição do TCE Ceará, conforme o quadro abaixo.

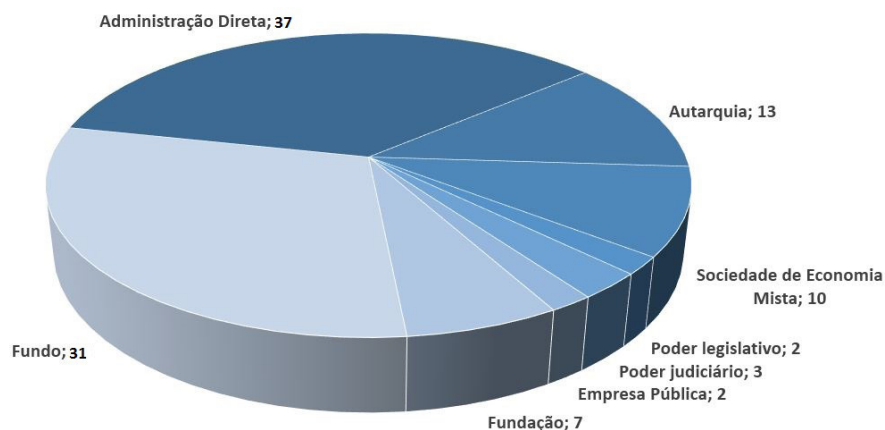
### ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDICIONADOS

NATUREZA JURÍDICA	QUANTIDADE
Administração Direta	37
Autarquias	13
Sociedade de Economia Mista	10
Poder legislativo	2
Poder judiciário	3
Empresas Públicas	2
Fundações	7
Fundos	31
<b>TOTAL</b>	<b>105</b>

Fonte: ASSPLANGES – Conforme o ATO CONJUNTO nº 01/2016. OBS: Foi acrescido o Fundo de Inovação Tecnológica (FIT) que não consta no referido ato.

Ressalte-se que as quantidades referidas acima não incluem órgãos e entidades que foram extintos ou privatizados, cujas prestações de contas ainda não foram julgadas, devendo-se observar, ademais, que na rubrica Administração Direta/outros estão incluídos a Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, o Tribunal de Justiça – TJ-CE, e a Assembleia Legislativa – AL.

## SUBDIVISÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FISCALIZADAS PELO TCE CEARÁ



Fonte: ASSPLANGES – Conforme o ATO CONJUNTO nº 01/2016. OBS: Foi acrescido o Fundo de Inovação Tecnológica (FIT) que não consta no referido ato.

### 1.2 COMPOSIÇÃO E IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará é o órgão colegiado de fiscalização e julgamento, encarregado do Controle Externo da Administração Pública Estadual.

Composto por 07 (sete) cargos de Conselheiros e 03 (três) cargos de Conselheiros Substitutos, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará realiza a apreciação da boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, tomando suas deliberações nas Sessões do Plenário, e de sua Primeira e Segunda Câmaras.

Atua, em caráter permanente, junto ao Plenário ou Câmara, para a qual for designado, o Conselheiro Substituto que, mediante convocação, poderá exercer as funções relativas ao cargo de Conselheiro, em caso de vacância, ausência, impedimento ou suspeição. Participa, ainda, junto ao Plenário e Câmaras um representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

As Comissões Permanentes e Temporárias, criadas pelo Presidente do Tribunal, ou por deliberação do Plenário, são órgãos de colaboração no desempenho das atribuições do Tribunal, que compõem a estrutura do TCE Ceará, junto com os seus Serviços Auxiliares.

As prestações e tomadas de contas e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal tomam a forma de processos, que são distribuídos equitativamente aos Conselheiros e Conselheiros Substitutos, respeitando-se os princípios da publicidade e da alternância, mediante sorteio eletrônico durante as sessões do Plenário.

Nesse contexto, a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Ceará está assim definida:

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	
<b>NEGÓCIO</b>	Controle externo dos recursos públicos estaduais.
<b>MISSÃO</b>	Ser guardião dos recursos públicos estaduais, contribuindo para o aprimoramento da governança e da gestão pública em benefício da sociedade.
<b>VISÃO</b>	Ser reconhecido pela sociedade como uma instituição de excelência no controle e aprimoramento da Administração Pública Estadual até 2020.
<b>MENSURAÇÃO DA VISÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MMD-TC (QATC – Atricon)</li> <li>• Pesquisa institucional junto a sociedade</li> <li>• IGG –índice Geral de Governança</li> <li>• Índice de Efetividade da Gestão Estadual (Indicon)</li> </ul>
<b>VALORES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tempestividade:</b> Agir com proatividade, efetividade, cooperação intersetorial e celeridade.</li> <li>• <b>Inovação:</b> Estimular o processo criativo para o desenvolvimento de soluções.</li> <li>• <b>Transparência:</b> Promover o amplo acesso às informações e às decisões de forma clara, objetiva e tempestiva.</li> <li>• <b>Humanismo:</b> Valorizar o ser humano, promover um ambiente saudável, respeitar as diferenças e estimular as competências em busca da satisfação pessoal e profissional.</li> <li>• <b>Autonomia:</b> Atuar de forma independente e ética, em cooperação com as demais organizações da sociedade civil.</li> <li>• <b>Norteamento:</b> Ser modelo de excelência e moralidade para as organizações públicas e para a sociedade.</li> <li>• <b>Sustentabilidade:</b> Desenvolver a instituição sem comprometer as gerações futuras.</li> </ul>

Fonte: ASSPLANGES

# 02

## CONTROLE EXTERNO

- 2.1 ÓRGÃOS TÉCNICOS DO TRIBUNAL
- 2.2 PRODUTIVIDADE DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS
- 2.3 PROCESSOS DE CONTAS
- 2.4 REPRESENTAÇÕES INSTRUÍDAS
- 2.5 RECURSOS
- 2.6 MEDIDAS CAUTELARES
- 2.7 DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES EXTERNAS E CONSULTAS
- 2.8 ATOS SUJEITOS A REGISTRO
- 2.9 AUDITORIAS GOVERNAMENTAIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
- 2.10 PROCESSOS EXAMINADOS PELO PLENO, CÂMARAS E CONSELHEIROS
- 2.11 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES E AUDITORIAS

## 2. CONTROLE EXTERNO

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

A estrutura e a competência dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Ceará foram dispostas na Resolução nº 3.163/2007, de 19.12.07, alterada, posteriormente, pelas Resoluções Administrativas nºs 001/2009, de 17/02/09; 002/2011, de 22/03/2011; 019/2014, de 09/12/2014; e 02/2016, 15/04/2016.

Encontram-se consignados de forma sintética, nesse capítulo, em seus diversos itens, o atendimento da Lei Complementar nº 26/2001 do Governo do Estado do Ceará, em especial seu artigo 6º e incisos I a IX. No capítulo 13, Anexos, encontram-se os mesmos itens atendidos de forma analítica.

E ainda como forma de dar maior transparência aos seus atos o TCE Ceará disponibiliza, mediante consulta no site institucional, suas decisões processuais complementando de forma analítica as informações prestadas para o atendimento dos incisos de I a IX do art. 6º da LC 26/2001.

### 2.1 ÓRGÃOS TÉCNICOS DO TRIBUNAL

A atividade de controle externo está sob a direção da Secretaria de Controle Externo a quem compete gerenciar a área técnica e executiva de controle externo. Devido a Resolução Administrativa 02/2016, a Secretaria de Controle Externo sofreu, no primeiro semestre de 2016 uma reformulação organizacional.

Desta forma, segundo o novo organograma, a Secretaria de Controle Externo possui como unidades diretamente vinculadas: a Secretaria Adjunta de Controle Externo, 3 (três) Diretorias de Controle e 2 (duas) Assessorias.

Por sua vez, as novas Diretorias de Controle possuem 12 gerências, de forma a propiciar maior celeridade e eficácia ao acompanhamento e controle dos recursos públicos com foco nas funções de governo; cumprimento dos prazos legais para análise das prestações de contas; redução dos estoques de processos de contas e de atos de pessoal; implementação do controle concomitante; entre outras ações.

Considerando as modificações introduzidas no âmbito do Poder Executivo Estadual pela Lei nº 15.773, bem como as alterações promovidas pela Res. Adm. 02/2016, e pelo ato conjunto da Presidência do TCE Ceará e Secretaria de Controle Externo, nº 01/2016, têm-se para estes órgãos técnicos um novo quadro de jurisdicionados e atribuições, conforme apresentado a seguir:

- **Assessoria de Informações Estratégicas:**

Tem como finalidade elaborar estratégias e ações de produção de conhecimento, exclusivamente por meio da obtenção, sistematização e análise de dados coletados, oriundos de base de dados própria ou custodiadas, visando à tomada de decisões.

A Assessoria de Informações Estratégicas se reportará a Secretaria de Controle Externo, prestando suas informações mediante envio de relatório específico. Tais relatórios não integrarão os autos de processo, uma vez que não são conclusivos e não constituem meio de prova para fins processuais, consistindo em indícios de irregularidades, que deverão ser apurados.

As atividades da Assessoria de Informações Estratégicas, de acordo com a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, são classificadas como de sigilo reservado.

- **Assessoria de Instrução de Recursos e Consultas:**

A qual compete examinar os recursos interpostos contra decisões do Tribunal, proferidas em processos de sua competência, Bem como elaborar informações em consultas formuladas ao Tribunal pelos titulares de órgãos ou entidades sujeitos à sua jurisdição.

- **Diretoria de controle de contas:**

A qual compete o controle e a análise das Prestações de Contas Anuais; das Contas de Governo; acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira e das Receitas; e outras atividades correlatas.

As atribuições de suas gerências subordinadas é provida diretamente pela Resolução nº 3.163/2007, alterada pela Res. Adm. Nº 02/2016. E o Ato Conjunto - SECEX nº 01/2016, informa a distribuição das listas de unidades jurisdicionadas pelas Gerências de Contas I e II, ficando assim definido:

**Gerência de Contas I** – a qual compete a instrução processual das prestações de contas, do exercício 2014 em diante, dos seguintes jurisdicionados: SESA, SESPORTE, STDS, SETUR, SPA, SEINFRA, SDE, SMA, SRH, CGE, SEPLAG, PGE, GVG, TJ, DPGE, ESP, ADECE, ZPE, CODECE, CEGAS, COGERH, CEARAPORT, DAE, DER, FUNCEME, SOHIDRA, SEMACE, CASA CIVIL, COHAB, ETICE, EGPCE, FUNTELC, IPECE, ISSEC, ARCE, FAADEP, FUNPECE, FERMOJU, FECOP, FUNSEG, FUNDEJ, FCE, FUNDART, FEAS, FUNDES, FECA, FDI, FIES, FUNAPREV, PREVMILITA, PREVID, SEGE e CONPAM.

**Gerência de Contas II** – a qual compete a instrução processual das prestações de contas, do exercício 2014 em diante, dos seguintes jurisdicionados: SEDUC, SECITECE, SECULT, SCIDADES, SDA, SEFAZ, SRI, SEJUS, SSPDS, SEPD, GABGOV, TCM, MPCE, AL, PMCE, CM, CED, CEE, FUNCAP, NUTEC, FUNECE, UVA, URCA, ADAGRI, CEASA, METROFOR, CAGECE, DETRAN, EMATERCE, IDECI, IDACE, AESP-CE, CGD, CBMCE, PEFOCE, PC, JUCEC, FIT, FDCC, FDID, FDS, FUMECE, FESMP, FPP, FUNSIT, FUNPALD, FEC, FUNDEAGRO, FDM, FDMC, FERPI e FEDAF.

**Gerência de Estoque de Contas** – a qual compete a instrução processual das prestações de contas dos órgãos jurisdicionados dos exercícios anteriores à 2014.

**Gerência de Contas de Governo e Acompanhamento da Execução Orçamentaria e Financeira e das Receitas** – acompanhar, fiscalizar e aferir a execução orçamentaria e financeira das contas de governo, através da emissão de relatório técnico, que subsidiará a emissão do parecer prévio pelo tribunal de contas, contendo a análise detalhada das contas apresentadas pelo governador.

- **Diretoria de Controle de Atos de Pessoal:**

Composta por 03 (três) gerências especializadas:

**Gerência de Atos de Aposentadoria e Reforma** – à qual compete analisar e instruir os processos de aposentadorias e reformas, bem como suas revisões, visando informar ao plenário ou a câmara respectiva acerca da legalidade dos atos submetidos a registro.

**Gerência de Atos de Nomeação e Pensão** – à qual compete analisar e instruir os processos de nomeações e pensões, visando informar ao plenário ou à câmara respectiva acerca da legalidade dos atos submetidos a registro.

**Gerência de Fiscalização de Pessoal** – à qual compete realizar fiscalização ou avaliação, por meio de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria na área de pessoal das unidades jurisdicionadas, de acordo com o estabelecido no plano semestral de fiscalização.

• **Diretoria de Controle Especializado**

Composta por 05 (cinco) gerências especializadas:

**Gerência de Análise Prévia de Editais de Fiscalização de Contratos** – com competência para analisar os editais de concursos públicos, licitações, dispensa, inexibilidade, leilão, pregão, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Tribunal, bem como fiscalizar, com base na legislação em vigor, os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades e fases, empreendidos pelas unidades jurisdicionadas.

**Gerência de Avaliação de Políticas Públicas** – com competência para avaliar as políticas públicas e as atividades governamentais dos órgãos e entidades, pautando, além dos aspectos de legalidade, critérios de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade, sustentabilidade e transparência, com finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

**Gerência de Fiscalização de Convênios** – a qual compete realizar atividades de inspeção e auditoria, expressamente autorizadas pelo tribunal ou por sua presidência, relacionadas a recursos repassados pelo poder público estadual por intermédio de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.

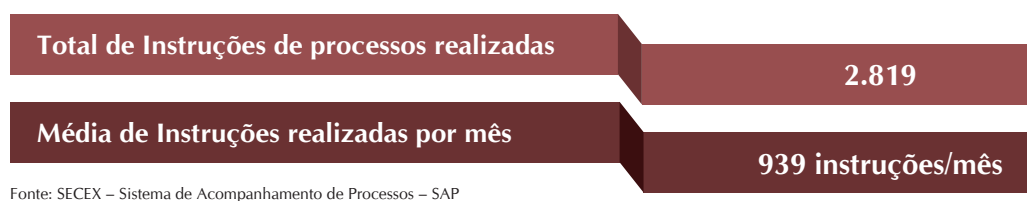
**Gerência de Fiscalização de Obras de Engenharia e Meio Ambiente** – a qual compete realizar levantamentos, inspeções, auditorias acompanhamentos, monitoramentos e outras matérias relativas a fiscalização de obras públicas e serviços de engenharia, inclusive quanto aos assuntos ambientais, realizados pelos órgão e entidades da administração pública estadual, devidamente autorizados.

**Gerência de fiscalização de operações de crédito externo e TI** – a qual compete planejar e realizar auditorias financeiras e de aquisições referentes as operações de crédito externo, bem como realizar a fiscalização, levantamento, acompanhamento, avaliação, inspeção, auditoria e monitoramento na gestão e no uso de recursos da tecnologia da informação pela administração pública estadual nas áreas de governança, infraestrutura, bases de dados, segurança e sistemas informatizados.

## 2.2 PRODUTIVIDADE DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS

O TCE Ceará, ao acompanhar as ações relacionadas à Administração Pública Estadual, tem empreendido significativos esforços no sentido de coibir a ocorrência de irregularidades, bem como atuado de modo a identificar e responsabilizar os agentes que tenham perpetrado práticas ilícitas contra o Erário. Nesse diapasão, as ações do controle externo ao longo deste trimestre foram direcionadas para o fortalecimento das ações fiscalizadoras, assim como para a ampliação do número de processos julgados.

O quadro a seguir apresenta a produtividade, com o número das instruções realizadas pelos órgãos técnicos desta Corte de Contas.



Fonte: SECEX – Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

\*Obs.: Os quantitativos de instruções processuais estão sujeitas alterações posteriores decorrentes de tramites escriturais, juntada e/ou desentranhamento de processos.

Observa-se que o Tribunal, no tocante aos processos decorrentes de fiscalizações e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (Processos de Controle Externo), realizadas pelas Gerências de Contas de Gestão I e II; e Gerência de Estoque de Contas, bem como pelas Comissões instituídas no âmbito da Secretaria de Controle Externo, tem obtido uma melhoria na qualidade dos trabalhos de auditoria apresentados.

Estes resultados foram proporcionados pela sistematização e planejamento das ações desenvolvidas no âmbito das Gerências, com a elaboração de planos anuais de auditorias e adoção de manuais de instrução de processos de contas anuais, enfatizando-se critérios de materialidade e buscando subsídios nos pareceres dos órgãos de controle interno, no sentido de otimizar a análise pelo TCE Ceará.

É importante ressaltar que este Tribunal vem atuando no sentido de aprimorar o desempenho de seus órgãos técnicos, quer com a utilização de técnicas de auditoria, quer com a realização de auditorias governamentais específicas, que passam a examinar as despesas públicas não apenas sob a ótica da legalidade, mas também passam a considerar os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Com escopo previamente estabelecido e de grande significância, conforme se verá adiante, como também auditorias operacionais.

Cumpre salientar que a meta estabelecida para a análise das Prestações de Contas Anuais e para a realização das auditorias especiais, nesse trimestre, foi cumprida satisfatoriamente.

Para planejar e acompanhar essas ações são elaborados pela Secretaria de Controle Externo e apro-

vados pela Presidência o Plano Anual de Auditoria das Prestações de Contas e o Plano de Ação para ser executado ao longo do exercício financeiro. Referidos planos contemplam as tomadas e prestações de contas, o exame e reexame das diversas espécies processuais no âmbito do controle externo e as auditorias especiais a serem desenvolvidas no exercício. Para seleção das auditorias são utilizados como critérios a materialidade, a relevância, o risco e a oportunidade. Nesse sentido, são propostas auditorias governamentais específicas.

Em observância ao artigo 6º da Lei Complementar 26/2001, a tabela a seguir apresenta os diversos processos por espécies, instruídos nesse trimestre pelos órgãos técnicos da Secretaria de Controle Externo.

### PROCESSOS INSTRUÍDOS POR ESPÉCIES

ESPÉCIE	TOTAL INSTRUÍDO
Aposentadoria	578
Auditoria	17
Denúncia	9
Inspeção	9
Nomeação	1.602
Outros	53
Pensão	278
Prestação de Contas	138
Reforma	23
Relat. Gestão Fiscal – RGF	4
Relatório Resumido – RREO	2
Representação	18
Representação do TCE Ceará	21
Representação Ministério Público	8
Reversão de Pensão	13
Revisão de Pensão	7
Revisão de Proventos	6
Solicitação Ass. Legislativa	1
Solicitação Auditoria	1
Solicitação de certidão	2
Solicitação de informação	1
Tomada de contas especial	28
<b>TOTAL</b>	<b>2.819</b>

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

\* Obs.: Os quantitativos de instruções processuais estão sujeitos a alterações posteriores decorrentes de tramites escriturais, juntada e/ou desentranhamento de processos.

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores do TCE Ceará (gratificação de desempenho de controle externo) encontra-se atrelada ao alcance de resultados setoriais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico com as metas traçadas pela Secretaria de Controle Externo.

## 2.3 PROCESSOS DE CONTAS

Compete ao Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual e as contas daqueles que deram causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo à Fazenda Estadual, a teor do inciso II, art. 71 da Constituição Estadual.

Os Processos de Contas dos gestores públicos podem ocorrer sob a forma de Tomada e Prestação de Contas Anual (ordinários) ou Tomada de Contas Especial.

Assim, as instruções levadas a efeito durante o trimestre observaram as seguintes divisões:

ESPÉCIE DE INSTRUÇÃO	NÚMERO DE INSTRUÇÕES
Exame Inicial	67
Reexame / Análise Complementar	74
<b>TOTAL</b>	<b>141</b>

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Os Processos de Tomada de Contas Especial são instaurados diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art.8º da Lei Orgânica do Tribunal.

O quadro a seguir apresenta os processos de Tomada de Contas Especial protocolados e instruídos pelo TCE Ceará nesse trimestre, seja preliminarmente, seja em sede de reexame.

PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	QUANTIDADE
Protocoladas	60
Instruídas	28

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

O quadro abaixo apresenta as Instruções Técnicas realizadas em tomadas de contas ordinárias (Tomada e Prestação de Contas Anual) ou especiais (Tomada de Contas Especial).

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Tomada e Prestação de Contas Anual	141
Tomada de Contas Especial	28
<b>TOTAL</b>	<b>169</b>

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Quanto às decisões definitivas, pelas quais o Tribunal julga as contas regulares, regulares com ressalva ou irregulares, lavradas em processos de contas pelo Plenário/Câmaras, o quadro abaixo demonstra o número de decisões definitivas em processos de contas ordinárias (Prestação de Contas Anual e Tomada de Contas Especial) nesse trimestre.

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Decisões definitivas em processos de PCA	14
Decisões definitivas em processos de TCE	5

Fonte: SECEX – Base de Dados do SAP – Relatce.mdb

## 2.4 REPRESENTAÇÕES INSTRUÍDAS

Compete ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por iniciativa própria, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Estadual do Ceará, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções, a teor do art. 1º da Lei Orgânica do TCE Ceará, conforme mandamento insculpido nas Constituições Federal e Estadual.

Aos órgãos técnicos compete, ao realizar auditorias e inspeções no âmbito de sua área de atuação, oferecer Representação ao Tribunal quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade praticada no âmbito da Administração Pública Estadual.

Por sua vez, nos termos do inciso VII, art. 5º da Lei Estadual nº 13.720/2005, compete ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará “representar, motivadamente, pela realização de inspeções, auditorias, tomadas de contas e demais providências em matéria de competência do Tribunal de Contas do Estado”.

Na esteira dos citados comandos legais, reputa-se como relevante os processos referentes às representações de iniciativa dos órgãos técnicos e do Ministério Público junto ao TCE Ceará, por caracterizarem o esforço destes órgãos instrutivos em promover o acompanhamento concomitante das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Estadual, trazendo mais efetividade às ações deste Tribunal.

O quadro a seguir demonstra o número de representações do TCE Ceará e representações do MP, autuadas nesse trimestre.

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Representação do TCE Ceará	5
Representação do MP junto ao TCE Ceará	4
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>

Fonte: SECEX – Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

## 2.5 RECURSOS

A Lei Orgânica do TCE Ceará prevê, em seus arts. 29 a 36, a interposição de recursos contra as decisões lavradas pelo Tribunal, possibilitando a revisão, no todo ou em parte, favorecendo o saneamento das falhas porventura existentes no processo, em consonância com os princípios fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal.

Das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará cabem recursos de reconsideração, embargos de declaração e revisão.

Compõe o quadro abaixo o número de recursos julgados durante esse trimestre, inclusos os recursos de reconsideração, de embargo de declaração e de agravo:

RECURSOS JULGADOS	DECISÕES CONCLUSIVAS	
14	Providos	4
	Parcialmente Providos	1
	Não Providos	7
	Não Conhecido	1
	Homologada a desistência	1

Fonte: SECEX – Base de Dados do SAP – Relatce.mdb

## 2.6 MEDIDAS CAUTELARES

A atuação prévia do TCE Ceará, por meio da adoção de medidas cautelares, para evitar grave lesão ao Erário ou direito alheio, encontra guarida no seu Regimento Interno:

**Art. 4º Compete privativamente ao Plenário, dirigido pelo Presidente do Tribunal:  
I – deliberar originariamente sobre:**

.....

f) adoção de medidas cautelares;

.....  
**Art. 11. Compete ao Presidente, além do disposto no art.78 da Lei Orgânica:**

.....  
**§ 1º Em caráter excepcional, e havendo urgência, o Presidente poderá decidir sobre matéria da competência do Tribunal, submetendo o ato à homologação do Plenário na primeira sessão ordinária que a ele se seguir.**

.....  
**Art.16. Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao patrimônio público ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Relator poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar as medidas cautelares previstas neste Regimento, com ou sem a prévia oitiva da autoridade, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado.**

**§ 1º A medida cautelar, devidamente fundamentada, será submetida ao Plenário na primeira sessão que se seguir à sua concessão.**

A ação cada vez mais preventiva do Tribunal impede que os indícios de irregularidades se concretizem em prejuízos efetivos. O quadro abaixo apresenta o número de medidas cautelares adotadas pelo Pleno nesse trimestre.

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Medidas cautelares acatadas pelo Pleno	6

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

## 2.7 DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES EXTERNAS E CONSULTAS

Denúncias, representações e consultas são instrumentos por meio dos quais cidadãos e gestores públicos podem acionar diretamente a atuação do TCE Ceará.

Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará. A denúncia deverá referir-se ao administrador ou responsável sujeito à jurisdição do Tribunal e será apurada em caráter sigiloso, até que se comprove a sua procedência, e somente poderá ser arquivada após efetuadas as diligências pertinentes, mediante despacho fundamentado do responsável.

As representações externas são provenientes de outros órgãos da Administração Pública de qualquer das esferas de Governo, cujos dirigentes comunicam ao TCE Ceará irregularidades apuradas quando do exercício de suas atribuições e que dizem respeito à jurisdição do Tribunal. Internamente, são diferenciadas das representações provenientes dos órgãos técnicos de Controle Externo do próprio TCE Ceará, que são resultantes da iniciativa própria de seus analistas.

Tanto os processos de denúncia quanto os de representação são importantes instrumentos de

fiscalização para o Tribunal, pois canalizam os esforços empreendidos em atos de gestão que já possuem indícios de irregularidades.

Ao TCE Ceará compete decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno e a resposta tem caráter normativo e constitui prejulgamento de tese, mas não do fato ou caso concreto.

O quadro a seguir demonstra a produtividade durante o trimestre para cada uma dessas espécies processuais, estabelecendo um paralelo com o quantitativo de processos autuados no trimestre. Atende-se, de forma sintética, o estabelecido pelo inciso VII do art. 6º da LC nº 26/2001.

ESPÉCIE PROCESSUAL	INSTRUÍDO NO TRIMESTRE	AUTUADO NO TRIMESTRE
Consulta	2	3
Denúncia	11	1
Representação Externa	17	14
TOTAL	30	18

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

## 2.8 ATOS SUJEITOS A REGISTRO

Compete ao Tribunal de Contas, nos termos do inciso III, art. 71 da Constituição Estadual, apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões das aposentadorias, reformas e pensões.

Nesse item atende-se, de forma sintética, o estabelecido pelo inciso VI do art. 6º da LC nº 26/2001.

O quadro a seguir apresenta o número e o percentual dos atos sujeitos a registro, cujo exame é de responsabilidade da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e suas Gerências, e o número total de processo instruídos no TCE Ceará:

Atos sujeitos a registro instruídos (A)	Total de processos instruídos no TCE Ceará (B)	Percentual (A)/(B)%
2.507	2.819	88,93%

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Por estes dados é possível observar a grandeza no volume de tramitação de processos naqueles

órgãos técnicos, evidenciando o esforço para evitar a formação de estoque.

O quadro a seguir, retrata a produtividade dos citados órgãos técnicos, considerando essas principais espécies processuais:

ESPÉCIE PROCESSUAL	INSTRUÍDO NO TRIMESTRE (A)	AUTUADO NO TRIMESTRE (B)	% (A) / (B)
Aposentadoria	578	859	67%
Nomeação	1.602	458	350%
Pensão	278	281	99%
Reforma	23	19	121%
Reversão de Pensão	13	9	144%
Revisão de Pensão	7	9	78%
Revisão de Proventos	6	9	67%
<b>TOTAL</b>	<b>2.507</b>	<b>1.644</b>	<b>152%</b>

Fonte: SECEX – Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Quanto à apreciação pelo Plenário/Câmaras, o quadro a seguir apresenta o quantitativo de atos de pessoal apreciados, destacando-se o total de atos registrados; total de atos para os quais fora negado o registro; e, ainda, outras decisões, como por exemplo, diligências e revisões:

SITUAÇÃO	NOMEAÇÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES	REFORMAS	TOTAIS
Registrado	293	255	114	6	668
Registrado com Ressalva	0	18	7	0	25
Negado Registro	0	4	1	0	5
Outras Decisões	4	4	1	1	10
<b>TOTAL</b>	<b>297</b>	<b>281</b>	<b>123</b>	<b>7</b>	<b>708</b>

Fonte: SECEX – Base de Dados do SAP – Relatce.mdb

## 2.9 AUDITORIAS GOVERNAMENTAIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

A área técnica do TCE Ceará tem realizado auditorias mais abrangentes, não ficando restrita a observar aspectos relacionados à legalidade das despesas, mas a dar ênfase à avaliação da gestão dos recursos públicos sob a ótica da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

O Plano de Ação apresentado para o trimestre contempla temas de grande significância para fiscalizações especiais a serem realizadas, levando-se em conta a compatibilidade com as demais atividades desenvolvidas pelos órgãos técnicos de Controle Externo do TCE Ceará, bem como a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários.

Busca-se, assim, o acompanhamento tempestivo das ações governamentais desenvolvidas, com a realização de auditorias com base em critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.

Nesse item atende-se, de forma sintética, o estabelecido pelo inciso V do art. 6º da LC nº 26/2001.

Nesse sentido, o quadro seguinte apresenta o número de auditorias de conformidade, financeiras e operacionais iniciadas e/ou concluídas, realizadas no trimestre:

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE	AUDITORIAS FINANCEIRAS	AUDITORIAS OPERACIONAIS	TOTAL
14	1	4	19

Fonte: Plano de Ação SECEX 2016-2

Na sequência é apresentado o resumo das ações de auditoria iniciadas e/ou concluídas, por tipo e áreas:

## I - AUDITORIAS DE CONFORMIDADE

ÁREA: CONVÊNIOS	
PROCESSO	07566/2016-1
REPERCUSSÃO	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
RESPONSÁVEL	GECONT
OBJETIVO	Inspeção na celebração de Convênios entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Entidades Privadas, sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil), no que tange à estrita observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, com repercussão no exercício 2016.
FASES	Execução e Relatório

**ÁREA: CONVÊNIOS**

PROCESSO	08243/2016-4
REPERCUSSÃO	SCIDADES
RESPONSÁVEL	GECONT
OBJETIVO	Auditoria determinada pelo Plenário deste Tribunal de Contas por via da Resolução TCE/CE nº 6184/2015, atinente à Representação do Ministério Público (Processo nº 04813/2012-4), com o intuito de analisar, durante o período de 12(doze) meses, a gestão dos convênios e instrumentos congêneres sob responsabilidade da SCIDADES.
FASES	Planejamento e Execução

**ÁREA: CONVÊNIOS**

PROCESSO	08241/2016-0
REPERCUSSÃO	SECULT
RESPONSÁVEL	GECONT
OBJETIVO	Representação acerca de possíveis irregularidades na prestação de contas (Recebidas e Não Analisadas - RNA), por parte da SECULT, relativa a convênios celebrados e executados com recursos oriundos da aludida pasta entre os exercícios de 2011 e 2016.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

**ÁREA: SAÚDE**

PROCESSO	04809/2016-8
REPERCUSSÃO	SESA
RESPONSÁVEL	GECONT
OBJETIVO	Avaliação do atual modelo de gestão dos serviços de saúde, mediante organização social, sob os aspectos da complementariedade, eficiência e qualidade.
FASES	Execução

**ÁREA: OBRA**

PROCESSO	00763/2013-2
REPERCUSSÃO	SESA
RESPONSÁVEL	GEOBRA
OBJETIVO	Tomada de Contas Especial acerca do desabamento de estrutura metálica ocorrido no Hospital Regional Norte-HRN, no município de Sobral. - Anexo IV
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

**ÁREA: OBRA**

PROCESSO	00686/2008-4
REPERCUSSÃO	SDA
RESPONSÁVEL	GEOBRA
OBJETIVO	Denúncia acerca de supostas irregularidades na pref. municipal Moraújo referente aos convênios 020/2004 e 17/2005.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

**ÁREA: OBRA**

PROCESSO	02969/2013-0
REPERCUSSÃO	SESPORTE
RESPONSÁVEL	GEOBRA
OBJETIVO	Inspeção para verificar o cumprimento da legislação de acessibilidade na obra do estádio Plácido Aderaldo Castelo, obra incluída no escopo de trabalho da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Grande Porte.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

**ÁREA: OBRA**

PROCESSO	02764/2010-4
REPERCUSSÃO	SCIDADES
RESPONSÁVEL	GEOBRA
OBJETIVO	Denúncia acerca de possíveis irregularidades na reforma e ampliação da praça central Raimundo José de Menezes no município de Chorozinho-CE.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

**ÁREA: OBRA**

PROCESSO	00391/2015-5
REPERCUSSÃO	SDA
RESPONSÁVEL	GEOBRA
OBJETIVO	Inspeção <i>in loco</i> nas obras de Sistemas de Abastecimento de Água-SAA em comunidades no meio rural, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável. Projeto São José III, financiado com recursos do BIRD (banco mundial). contrato nº 002/2014. Anexo I
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

**ÁREA: OBRA**

PROCESSO	01617/2016-6
REPERCUSSÃO	SCIDADES
RESPONSÁVEL	GEOBRA
OBJETIVO	Inspeção na obra de construção da Escola de Educação Profissional em Jucás-CE, financiada com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial). Análise documental. Realização de inspeção <i>in loco</i> . Constatação de irregularidades construtivas com dano ao Erário. Conversão em Tomada de Contas Especial. Apresentação das defesas dos envolvidos. Solicitação de realização de nova inspeção <i>in loco</i> .
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

**ÁREA: OBRA**

PROCESSO	06573/2016-4
REPERCUSSÃO	SEDUC
RESPONSÁVEL	GEOBRA
OBJETIVO	Inspeção acerca da execução da construção de EEEP no município de São Gonçalo do Amarante, financiada com recursos do BIRD.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

**ÁREA: OBRA**

PROCESSO	07452/2016-8
REPERCUSSÃO	SEDUC
RESPONSÁVEL	GEOBRA
OBJETIVO	Acompanhamento da obra de construção da Escola Estadual de Educação Profissional EEEP – Itarema, objeto do contrato nº 258/2014, firmado entre a Sec. da Educação - SEDUC e a Construtora Souza e Freitas Edificações Ltda, no valor de R\$ 7.243.552,63.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

**ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PROCESSO	06637/2016-4
REPERCUSSÃO	SSPDS
RESPONSÁVEL	GECETI
OBJETIVO	Projeto de monitoramento nº 0001/2016 - monitoramento do cumprimento, por parte da SSPDS, das deliberações constantes na resolução nº 1559/2015, emitida por este tribunal
FASES	Execução e Relatório

**ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PROCESSO	08394/2016-3
REPERCUSSÃO	CGE
RESPONSÁVEL	GECETI
OBJETIVO	Projeto de monitoramento nº 0002/2016 - monitoramento do cumprimento, por parte da CGE, das deliberações constantes nas Resoluções nº 1699/2013 e nº 1336/2015, emitidas por este Tribunal.
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

## II – AUDITORIAS FINANCEIRAS

### ÁREA: OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

PROCESSO	01480/2016-5
REPERCUSSÃO	SEDUC/STDS/SRH/CIDADES/SEMACE/FINCEME
RESPONSÁVEL	GECETI
OBJETIVO	Auditoria das Demonstrações Financeiras do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa para Resultados (PforR Ceará).
FASES	Execução e Relatório

## III – AUDITORIAS OPERACIONAIS

### ÁREA: PREVIDÊNCIA

PROCESSO	01721/2016-1
REPERCUSSÃO	Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, MP, TCM, TCE CE, Defensoria
RESPONSÁVEL	GEAPP
OBJETIVO	Auditoria operacional com o objetivo de traçar um panorama da situação de gestão e solvência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Ceará.
FASES	Execução e Relatório

### ÁREA: SAÚDE

PROCESSO	09633/2016-0
REPERCUSSÃO	SESA
RESPONSÁVEL	GEAPP
OBJETIVO	2º monitoramento - auditoria operacional - Estratégia Saúde da Família
FASES	Planejamento, Execução e Relatório

### ÁREA: RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO	08267/2016-7
REPERCUSSÃO	SOHIDRA
RESPONSÁVEL	GEAPP
OBJETIVO	2º monitoramento - Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento d'água em Comunidades Rurais.
FASES	Planejamento

### ÁREA: EDUCAÇÃO

PROCESSO	04219/2016-9
REPERCUSSÃO	SEDUC
RESPONSÁVEL	GEAPP
OBJETIVO	4º monitoramento da auditoria operacional no Programa "Pro-letramento"
FASES	Planejamento

Fonte: Plano de Ação SECEX 2016-2

## 2.10 PROCESSOS EXAMINADOS PELO PLENO, CÂMARAS E CONSELHEIROS

Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal, as decisões nos processos materializam-se por meio de Resoluções e Acórdãos, quando julgados pelo Pleno/Câmaras, ou ainda, mediante despachos singulares da lavra do Conselheiro Relator, quando se tratar de diligências saneadoras ou complementares necessárias à apreciação do mérito pelo Plenário.

O quadro a seguir demonstra o desdobramento do quantitativo dos processos julgados ou apreciados pelo Pleno e Câmaras em Acórdãos e Resoluções lavrados, como também dos despachos singulares exarados, durante o trimestre. Apresenta, de forma sintética, o estabelecido pelo incisos I a IV do art. 6º da LC nº 26/2001.

NATUREZA	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Resoluções	236	461	190	887
Acórdãos	8	17	13	38
Despachos singulares	381	575	334	1.290
<b>TOTAL</b>	<b>625</b>	<b>1.053</b>	<b>537</b>	<b>2.215</b>

Fonte: SECEX – Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

## 2.11 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES E AUDITORIAS

Nesse trimestre, os servidores desta Corte de Contas deslocaram-se a diversas localidades do estado para a realização de inspeções e auditorias, conforme detalhamento a seguir:

OBJETIVO	LOCALIDADE	PERÍODO	PARTICIPANTES
Port n° 428/2016, Realizar inspeção, in loco, nas obras de 05 (cinco) Sistemas de Abastecimento de Água, Maranguape, Cascavel /CE.	Maranguape e Cascavel	17 e 18/10/2016	José Oscar Feitosa Andrade e Harisson Marques Cardoso
Port n° 428/2016, Realizar inspeção, in loco, nas obras de 05 (cinco) Sistemas de Abastecimento de Água, Aracati/CE.	Aracati	19 a 21/10/2016	Harisson Marques Cardoso e José Oscar Feitosa Andrade
Port n° 467/2016, realizar Auditoria Operacional dos pequenos sistemas simplificados de abastecimento de água em comunidades rurais.- Amontada e outros/CE	Amontada e outros/CE	07 a 12/11 e 14 a 18/11/2016	José Ricardo Moreira Dias e Francisco Das Chagas
Port n° 497/2016, Realizar inspeção, in loco, nas obras dos Convênios nos 111, 019 e 116/ CIDADES/2014, Crato/CE.	Crato	21 a 25/11/2016	Felipe Augusto Tavares e José Oscar Feitosa Andrade
Port n° 510/2016, Realizar inspeção, in loco, nas sedes da Ematerce, atestar a regularidade física dos serviços executados, Ipu, Iguatu e Cedro/CE.	Ipu, Iguatu e Cedro	28/11 a 02/12/2016	Felipe Augusto Tavares e Adolfo Dantas Oliveira

Fonte: Portal da Transparência

O detalhamento dessas informações podem ser obtidas no Portal da Transparência, através do menu Pessoal – Diárias. Link: <http://www.tce.ce.gov.br/portal>

# 03

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE CEARÁ

- 3.1 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
- 3.2 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM NÚMEROS
- 3.3 AÇÕES DE DESTAQUE
- 3.4 ACONTECIMENTOS IMPORTANTES
- 3.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 3 MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

### 3.1 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

O Ministério Público de Contas, órgão de estatura constitucional<sup>1</sup>, tem como principal missão a defesa da ordem jurídica perante o Tribunal de Contas do Estado.

No exercício de suas atribuições, podem os membros do Ministério Público manifestar-se, oralmente ou por escrito, em todos os processos da competência do Tribunal, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de representação, denúncia, prestação e tomada de contas.

Os Procuradores de Contas podem ainda interpor recursos contra as decisões proferidas pelo TCE/CE e, ainda, representar, motivadamente, pela realização de inspeções, auditorias, tomadas de contas e demais providências em matéria de competência do Tribunal de Contas do Estado.

São princípios institucionais do Ministério Público de Contas a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, sendo aplicáveis aos seus membros os direitos, as vedações e a forma de investidura estabelecidas para os membros do Ministério Público do Estado.

No período de outubro/2016 a dezembro/2016, integraram o Ministério Público de Contas os seguintes Procuradores: Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Eduardo de Sousa Lemos e José Aécio Vasconcelos Filho.

### 3.2 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM NÚMEROS

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, durante o último trimestre de 2016, desenvolveu as seguintes atividades<sup>2</sup>:

- Pareceres emitidos: 187 (escritos) e 642 (orais)
- Recursos interpostos: 1
- Representações ajuizadas: 5
- Participações em sessões (Pleno e Câmaras): 23

### 3.3 AÇÕES DE DESTAQUE

Indicam-se, como destaques da atuação do Ministério Público no último trimestre de 2016, as seguintes ações:

- Emissão de parecer no processo de prestação de contas nº 05335/2015-9, referente ao Fundo Estadual de Saúde, no âmbito do qual o Ministério Público de Contas defendeu o fim da terceirização de atividades finalísticas na área da saúde.

1 Art. 130 da Constituição Federal; art. 73 da Constituição do Estado do Ceará.

2 Números obtidos em pesquisa ao Sistema de Acompanhamento de Processos, no dia 16 de janeiro de 2017, às 10h.

- Emissão de parecer no processo de Inspeção nº 01476/2011-1, por meio do qual o MPC opinou para que fossem realizadas diligências no sentido de verificar as razões que motivaram o aumento do valor previsto para a execução do remanescente da obra do VLT (linha Parangaba/Mucuripe).
- Ajuizamento de Representações (processos nº 09250/2016-6 e 09491/2016-6) em face de pregões eletrônicos realizados pela Secretaria de Saúde, no âmbito dos quais foram constatados indícios de sobrepreço, além de possível terceirização de atividade-fim da SESA.

### 3.4 ACONTECIMENTOS IMPORTANTES

Destaca-se, nesse último trimestre de 2016, a realização da 2ª Reunião do Colégio de Procuradores, que ocorreu em 03/11/2016, na qual o Procurador Gleydson Antônio Pinheiro foi eleito Procurador-Corregedor do Ministério Público de Contas, tomando posse no cargo em 12/12/2016, por ocasião da 3ª Reunião do Colégio de Procuradores.

Destaca-se, ainda, a atualização da identidade visual do Ministério Público de Contas, bem como a reformulação da página do órgão ministerial no site do TCE/CE, ações que contaram com o apoio da Assessoria de Comunicação do Tribunal.

### 3.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se, pelo exposto, que o Ministério Público de Contas continua a colaborar significativamente para o fortalecimento do controle externo exercido pela Corte de Contas e, conseqüentemente, para o combate ao desperdício e à má gestão dos recursos públicos.



04

## INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO

4.1 CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

4.2 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

4.3 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

4.4 PROGRAMA AGENTE DE CONTROLE

## 4 INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO

Instituído em 1995, pela Lei Orgânica do TCE Ceará, o Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC) tem por finalidade promover o aperfeiçoamento profissional, operacional e tecnológico dos servidores públicos do Estado do Ceará.

Dentre as atividades desempenhadas pelo IPC no cumprimento de sua missão institucional durante esse trimestre, podemos destacar:

### 4.1 CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

O Programa de Capacitação de Servidores dos Jurisdicionados do TCE contempla a oferta de cursos e eventos educacionais promovidos pelo IPC a servidores públicos pertencentes à Administração Pública Estadual. Além dos jurisdicionados, algumas vagas também são ofertadas de forma complementar para a sociedade.

Durante o período de referência, os seguintes cursos/eventos foram ofertados para este público, na modalidade presencial (realizados pelo próprio IPC):

CURSO	Período da realização	Oportunidades	Carga horária
TREINAMENTO USO DA INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÕES	14/10/16	189	33
PALESTRA "PARA ALÉM DE UMA BIBLIOTECA: UM UNIVERSO DE CONHECIMENTO AO SEU ALCANCE"	25/10/2016		
ENCONTRO CAFÉ COM LEITURA: CONTOS E ENCONTROS	26/10/2016		
CAPACITAÇÃO "PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE OUVIDORES – TCE-CE	11/11/2016		
CURSO NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – LEI Nº 13.019/2014	21/11/2016 a 25/11/2016		
PALESTRA TCE DEBATE – GESTÃO FINANCEIRA: CONTROLE JURÍDICO E GOVERNABILIDADE	08/12/2016		

Fonte: IPC

## 4.2 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

O IPC vem dinamizando a oferta de cursos à distância, dentro do seu Programa “e-Ducando”, utilizando sua plataforma de ensino virtual. Os cursos são ofertados tanto para servidores do TCE, quanto para participantes externos.

No período de referência, foram ofertados os seguintes cursos:

CURSO	Período da realização	Oportunidades	Carga horária
CURSO EXTENSÃO EM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	03/10/2016 a 07/11/2016	2.398	158
CURSO EXTENSÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO À GESTÃO PÚBLICA	03/10/2016 a 07/11/2016		
CURSO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	10/10/2016 a 07/11/2016		
CURSO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	07/11/2016 a 24/11/2016		
CURSO EXTENSÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO – ASPECTOS CONTÁBEIS E DA GESTÃO OPERACIONAL	07/11/2016 a 12/12/2016		
CURSO AUDITORIA OPERACIONAL	14/11/2016 a 01/12/2016		
CURSO RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS	21/11/2016 a 08/12/2016		

Fonte: IPC

## 4.3 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

O Programa de Capacitação de Servidores e Membros do TCE contempla tanto a oferta de cursos e eventos educacionais realizados pelo IPC, quanto a viabilização da participação de servidores e membros em capacitações promovidas e realizadas por outras instituições.

Durante o período de referência, elencamos as seguintes ofertas, na modalidade presencial (realizadas pelo próprio IPC):

CURSO	Período da realização	Oportunidades	Carga horária
TREINAMENTO USO DA INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÕES	14/10/2016	213	75
PALESTRA “PARA ALÉM DE UMA BIBLIOTECA: UM UNIVERSO DE CONHECIMENTO AO SEU ALCANCE”	25/10/2016		
OFICINA NORMALIZAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS SEGUNDO A ABNT	25/10/2016		
ENCONTRO CAFÉ COM LEITURA: CONTOS E ENCONTROS	26/10/2016		
CURSO RESPONSABILIDADE E RECURSOS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS	09/11/2016 a 11/11/2016		
SEMINÁRIO O LIVRE CONVENCIMENTO RACIONAL E MOTIVADO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS	10/11/2016		
CURSO PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA E REORIENTAÇÃO PARA A VIDA	10/11/2016 a 15/12/2016		
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE OUVIDORES - TCE-CE”	11/11/2016		
TREINAMENTO SISTEMA DO PLANO DE AUDITORIA	17/11/2016		
CURSO NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - LEI13.019/2014	21/11/2016 a 25/11/2016		
PALESTRA TCE DEBATE - GESTÃO FINANCEIRA: CONTROLE JURÍDICO E GOVERNABILIDADE	08/12/2016		

Fonte: IPC

Além dessas, foram viabilizadas oportunidades de capacitação para os servidores do TCE, em cursos e eventos promovidos por terceiros e através de parcerias firmadas pelo IPC com outras instituições.

Cursos promovidos por terceiros viabilizados aos servidores do TCE Ceará	Participações	Carga horária
	101	351

Fonte: IPC

No tocante à participação de servidores do TCE Ceará em cursos de pós-graduação em instituições de terceiros, os seguintes quantitativos foram verificados no período de referência.

TIPO DE CURSO	PARTICIPAÇÕES
Especializações	11
Mestrados	25
Doutorado	1

Fonte: IPC

#### 4.4 PROGRAMA AGENTE DE CONTROLE

Dando continuidade às atividades do Programa Agente de Controle, o IPC realizou, durante o período de referência, visitas a escolas públicas, conforme quadro abaixo:

Nº	ESCOLA	DATA	ALUNOS CONTEMPLADOS
01	E.E.E.P. Maria Ângela da Silveira Borges	11/10/2016	70
02	Colégio Estadual Anchieta	19/10/2016	50
03	E.E.E.P. Adelino Cunha Alcântara	11/11/2016	118
		11/11/2016	118
		11/11/2016	119
04	E.E.E.P. de Pacatuba	17/11/2016	200
		17/11/2016	200
05	E.E.E.P. Adolfo Ferreira de Sousa	21/11/2016	100
		21/11/2016	100
		21/11/2016	75
		21/11/2016	75
06	E.E.E.P. José Ivanilton Nocrato	24/11/2016	200
		24/11/2016	200
07	E.E.E.P. Abigail Sampaio	28/11/2016	200
		28/11/2016	200

Fonte: IPC

Total de Escolas	Total de Eventos	Total de Participantes
07	15	2.025

#### Outras ações de destaque:

- Organização da palestra “Gestão Financeira: Controle Jurídico e Governabilidade”, em 8 de dezembro, proferida por Francisco Pedro Jucá, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo, dentro do Programa “TCE Debate”
- Realização da apresentação “O Livro Como Fonte Criadora de Todas as Civilizações”, proferida pelo presidente da Academia Cearense de Letras, José Augusto Bezerra, em 26/10/2016, dentro do Programa Tecendo Leitura e Café com Leitura
- Realização da Semana Nacional do Livro e da Biblioteca, nos dias 25, 26 e 28 de outubro, contemplando a seguinte programação: “Café com Leitura: Contos & Encontros”, abordando o tema “O livro como fonte criadora de todas as civilizações”; Oficina sobre Normalização de Artigos Científicos segundo a ABNT; e a palestra “Para além de uma biblioteca: um universo de conhecimento ao seu alcance”
- O IPC, como coordenador da Rede de Escolas de Governo, promoveu encontro das bibliotecas das escolas integrantes da rede. O evento aconteceu no IPC no dia 06 de dezembro
- Realização do seminário “Ética e Transparência na Gestão Pública”, promovido pela Rede de Escolas de Governo do Estado do Ceará, no dia 18 de novembro de 2016, com a participação de servidores e jurisdicionados do TCE. Na oportunidade, houve a assinatura do Acordo de Cooperação da Rede de Escolas
- Realização do II Encontro Jurídico do Sistema SEINFRA com o tema “Melhorando as práticas na Administração Pública em épocas de contingência de recursos”, nos dias 17, 18 e 28 de novembro, no auditório do pleno do TCE. O evento foi uma realização conjunta do IPC, da Secretaria da Infraestrutura do Estado (SEINFRA) e da Escola Superior de Contas e Gestão Pública Waldemar Alcântara (IESWA) do TCM-CE
- Realização do curso “Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência”, nos dias 5, 6, 7, 10 e 11 de outubro, como parte do Programa de Capacitação para Servidores do Ministério Público, do qual participa o IPC
- Lançamento do Edital do V Concurso Nacional de Redações – Prêmio Ministro Plácido Castelo, em 20/10/2016, com o tema “Fiscalização Participativa: O Cidadão como Agente de Controle dos Gastos Públicos”
- Entrega das premiações do IV Concurso Nacional de Monografia Prêmio Ministro Plácido Castelo, com o tema “Governança Corporativa Aplicada ao Setor Público”. Um total de 15 (quinze) trabalhos foram submetidos ao concurso – 26/10/2016.

Fonte: IPC

# 05

## RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

5.1 SOLICITAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

5.2 OUVIDORIA

5.3 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – ASSESSORIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

## 5 RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

### 5.1 SOLICITAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Constituição Estadual, no que se refere ao intercâmbio entre o TCE Ceará e a Assembleia Legislativa para o exercício do controle externo, assim dispõe:

**Art. 76. Compete ao Tribunal de Contas:**

.....  
**IV – realizar, de ofício, ou por iniciativa da Assembleia Legislativa, de suas comissões técnicas ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;**  
.....

**VII – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, ou por qualquer das suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;**

A melhoria do relacionamento com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará é uma das iniciativas estratégicas que permeiam as ações de controle do TCE Ceará, com previsão, inclusive, no Planejamento Estratégico aprovado para os períodos 2005/2009 e 2010/2015.

A cooperação entre o TCE Ceará e a Assembleia Legislativa ocorre de diversas formas, destacando-se o atendimento a solicitações de realização de auditorias ou de informações e a emissão de parecer sobre as contas do Governo do Estado.

É importante enfatizar que as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa devem necessariamente referir-se, nos termos do texto constitucional acima transcrito, aos resultados das auditorias/inspeções realizadas pelas unidades técnicas de Controle Externo. O quadro abaixo informa o número de solicitações da Assembleia Legislativa protocoladas, bem como as instruídas nesse período.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	QUANTIDADE
PROTOCOLADAS	0
INSTRUÍDAS	1

Fonte: SECEX - Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP

### 5.2 OUVIDORIA

A Ouvidoria é o elo entre o cidadão e a administração pública. Por meio da Ouvidoria, o cidadão poderá manifestar sua aprovação, insatisfação ou reivindicação em relação aos serviços prestados pelos órgãos públicos.

É na Ouvidoria que o cidadão encaminha suas críticas, elogios, reclamações, sugestões, pedidos de informações e comunicados de irregularidades contra gestores e órgãos que fizeram uso inadequado dos recursos públicos.

A criação da Ouvidoria na Corte de Contas do Ceará atende ao disposto no art. 1º do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução Administrativa nº 07/2014.

Compete à Ouvidoria realizar a triagem das manifestações e encaminhá-las às unidades competentes para averiguação e eventuais providências.

### 5.2.1 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento elaborado pela Ouvidoria e direcionado especialmente à sociedade fiscalizadora. Consiste basicamente de uma listagem que elenca todos os serviços que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará disponibiliza para o cidadão. O Tribunal de Contas tem como objetivo fortalecer a instituição como Instrumento de Cidadania, disponibilizando informações claras e precisas para estimular o controle social e consequente aperfeiçoamento do controle externo. Assim, é assegurada a transparência pública.

Esse documento é público e serve como guia e orientação às organizações do governo na adoção de práticas de excelência. Mediante a Carta de Serviços, são informados ao cidadão os canais e formas de acesso, prazos, horários de atendimento, compromissos assumidos e padrão de atendimento sobre as atividades desenvolvidas nesta Corte de Contas, de modo a aperfeiçoar o seu padrão de desempenho e satisfação do cidadão no atendimento à prestação desses serviços. Certidões, consultas, orçamento, entrega e protocolo de documentos são outros dos demais temas que o agente fiscalizador vai encontrar. É pela Carta de Serviços que o cidadão se aproxima ainda mais do Tribunal e dele faz uso. O acesso a Carta de Serviços é feito no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tce.ce.gov.br/downloads/Ouvidoria/carta-de-servicos.pdf>.



### 5.2.2 CANAIS DE ACESSO À OUVIDORIA

Qualquer cidadão pode se manifestar junto à Ouvidoria pelos canais de comunicação disponíveis:

### a) por Telefone

A central de atendimento do TCE Ceará funciona no horário de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas. Os números dos telefones são (85)3212-2222 e 0800-079-6666.

### b) pela Internet

O Sistema de Informação ao Cidadão pode ser utilizado para registrar as manifestações. O acesso ao sistema é feito mediante cadastramento do usuário no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tce.ce.gov.br/contate-a-ouvidoria>.

### c) por E-mail

[ouvidoria@tce.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.ce.gov.br)

### d) atendimento presencial

No andar térreo da Sede do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, localizado na Rua Sena Madureira, 1047 – CEP: 60055-080 – Fortaleza/CE, funciona o Serviço de Atendimento e Protocolo, espaço que tem como objetivo tornar mais interativo o relacionamento do Tribunal de Contas com a sociedade, oferecendo facilidades para que o cidadão e os jurisdicionados obtenham informações e documentos, registrem reclamações, deem entrada em documentos e/ou acompanhem o andamento de processos protocolados nesta Corte de Contas.

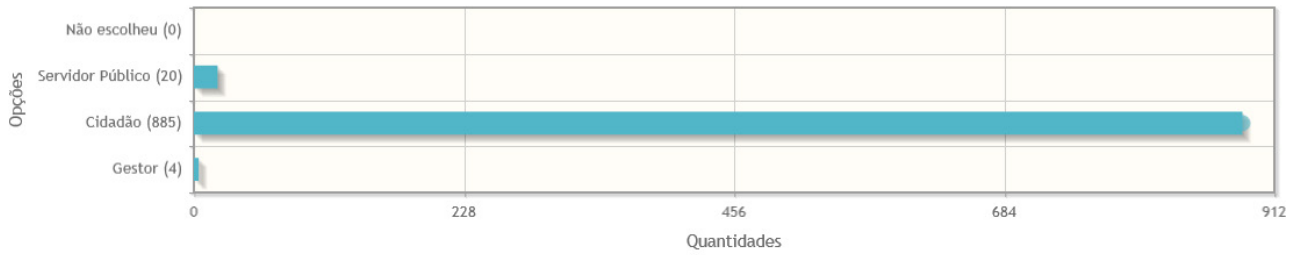
Nesse trimestre, foram realizados os seguintes atendimentos:

#### Por forma de solicitação



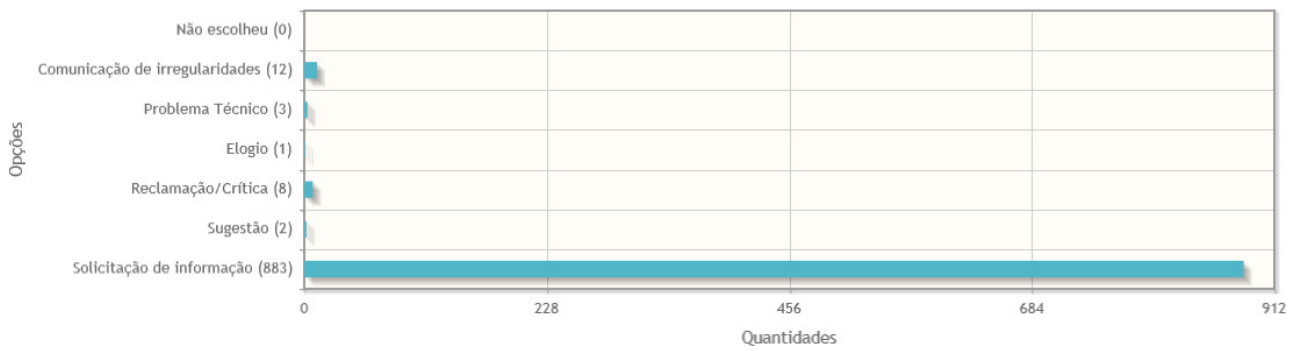
Fonte: Ouvidoria

### Por tipo de solicitante



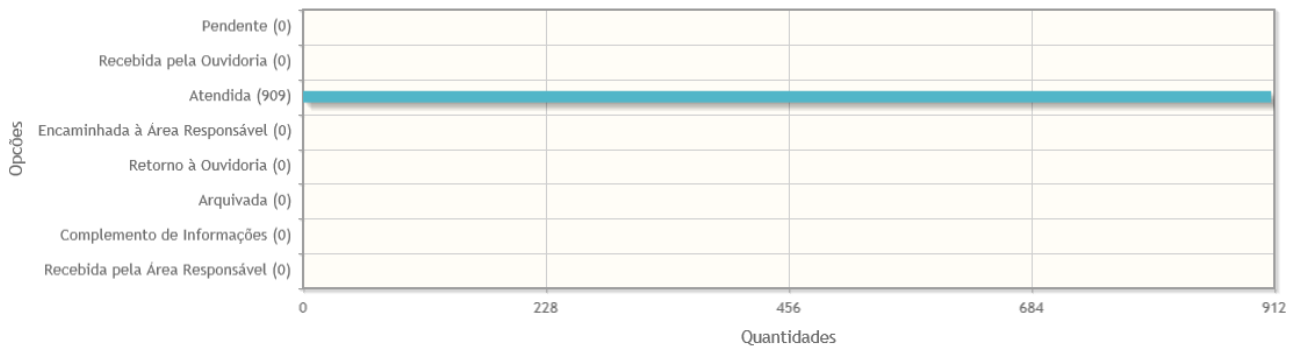
Fonte: Ouvidoria

### Por tipo de manifestação



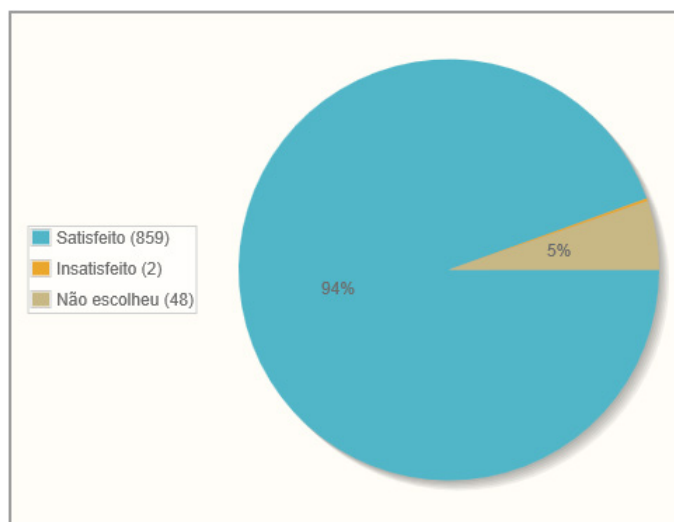
Fonte: Ouvidoria

### Por situação da demanda



Fonte: Ouvidoria

## Por satisfação



Fonte: Ouvidoria



### 5.3 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O quarto trimestre de 2016 (outubro, novembro e dezembro) foi marcado por grandes ações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que tiveram o apoio direto da Assessoria de Comunicação Social. O portal institucional foi totalmente reestruturado, com o apoio da Secretaria de TI, e agora está com um visual mais leve e dinâmico, permitindo o compartilhamento de informações em todas as mídias, incluindo o WhatsApp.

A página eletrônica do Tribunal também está adaptável a todos os tamanhos de tela de celular e tablets. O objetivo é garantir um visual confortável, mantendo as características do site aberto em tela cheia. Também foram feitas a reestruturação e a mudança do layout do Ministério Público junto ao TCE Ceará, que agora tem uma nova logomarca, criada pela ASCOM

Em outubro, três eventos tiveram a participação efetiva da ASCOM a comemoração do Dia das Crianças, com os filhos de servidores e colaboradores; a Semana da Biblioteca, com o desenvolvimento de peças gráficas; e o Dia do Servidor Público, quando foi aberta a Exposição das fotos inscritas na V Mostra de Talentos, com o tema “Em Cantos do Ceará”.

Novembro foi marcado por coberturas jornalísticas de eventos. Entre os destaques externos está a palestra do presidente e vice, Edilberto Pontes e Rholden Queiroz, respectivamente, na sede da Justiça Federal do Ceará. Internamente, a Corte sediou os Seminários “Ética e Transparência na Gestão Pública” e “Melhorando as práticas na Administração Pública em épocas de contingência de recursos”.

Idealizado pela Assessoria de Comunicação Social, com apoio da Presidência, o TCE realizou, em dezembro, o “Café com Dados”, evento que reuniu jornalistas dos principais veículos de imprensa do Estado. Durante o encontro, foi divulgado um vídeo com o balço das atividades 2016 e uma homenagem ao trabalho da mídia impressa e eletrônica.

Também em dezembro, a ASCOM auxiliou na realização da sexta edição do TCE Debate, que contou com palestra do Pós-Doutor em Direito Administrativo e Financeiro e em Direito Fundamental, Francisco Pedro Jucá, sobre o tema “Gestão Financeira: Controle Jurídico e Governabilidade”. Além da produção do material e divulgação, a Ascom transmitiu o TCE Debate ao vivo pelo Facebook.

A ASCOM editou a mais recente edição da Revista Controle – Doutrina e Artigos, com artigos de diversas instituições e de diferentes Estados brasileiros, sobre assuntos de interesse da administração pública. A publicação informativa do TCE, Revista Cidadã, também foi remodelada e lançada uma nova edição. Também foi diagramado o Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2016 do TCE Ceará, encaminhado à Assembleia Legislativa. A íntegra está disponível no portal institucional da Corte de Contas.

O trimestre encerrou com os festejos de fim de ano e a criação de peças natalinas. Coube à ASCOM elaborar o layout do Calendário 2017 do TCE Ceará, que destaca fotos dos servidores que ganharam a Mostra de Talentos.

COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS	
Matérias publicadas na Intranet	132
Matérias publicadas no Portal	55
Índice de matérias publicadas na mídia (impressa e internet/blogs/sites)	126
Publicações nas Mídias Digitais (Facebook, Twitter e Youtube)	179
Cobertura de eventos internos	42
Cobertura de eventos externos	32
Confecção de cartazes	26
Publicações editadas pela Assessoria	18
Criação de campanhas	4
Edição de vídeos/apresentações	11
Participação em projetos internos	10
Participação em projetos externos	8
Atendimento à imprensa	53
Envio de publicações	3.600
Média de visitas ao Portal do TCE	84.434
Seção mais visitada no Portal do TCE	DOE CONSULTA - 15.668

Fonte: Ascom

# 06

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 6.1 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
- 6.2 GESTÃO DE PROJETOS
- 6.3 GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES
- 6.4 GESTÃO DO ORÇAMENTO

## 6. PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Assessoria de Planejamento e Gestão tem como atribuição realizar o assessoramento técnico às atividades relacionadas ao Planejamento Estratégico em âmbito institucional, à Gestão de Projetos, à Elaboração e Execução do Orçamento e à Gestão das Informações e Melhoria dos Processos do Tribunal.

O macroprocesso de Planejamento e Gestão consiste em aplicar um conjunto de práticas gerenciais voltadas para a obtenção de melhores resultados e condutas corporativas, com vistas ao atendimento das expectativas da sociedade.

Nos próximos itens serão apresentadas as atividades realizadas durante o trimestre na área de Planejamento e Gestão.



### 6.1 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

#### Planejamento Estratégico do TCE Ceará 2016-2020

##### Formalização do PE TCE Ceará 2016-2020:

A elaboração do Planejamento Estratégico do TCE Ceará, para o ciclo 2016-2020, foi finalizada pela Assessoria no mês de outubro, mediante o encaminhamento à Presidência da Minuta de Resolução para a formalização do Planejamento Estratégico.

Em novembro, o Plenário da Corte aprovou o Plano Estratégico 2016-2020 e o Plano Estratégico Anual do TCE/CE 2017, formalizando-os por meio da publicação da Resolução Administrativa nº 015/2016 e oficializando, desta forma, o início da fase de implementação e monitoramento dos referidos planos estratégicos.

 **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO** 

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 11 de novembro de 2016 – Ano 3 – Número 209  
Publicado em 14/11/2016

**COMPOSIÇÃO DO TCE**

<b>Conselheiros</b>	<b>Conselheiros Substitutos</b>
Eduardo Carlos Pentez Lima (Presidente)	Isaci Tadeu (Direitor)
Rhodes Botelho de Queiroz (Vice-Presidente)	Paulo César de Souza
José Valdemiro Távora de Castro Junior (Corregedor)	<b>Ministério Público Junto ao TCE-CE</b>
Lair Alexandre Albuquerque Figueiredo da Paula Pessoa	José Alcino Vasconcelos Filho (Procurador-Geral)
Todorico José de Menezes Neto	Gleydon Antônio Pinheiro Almeida (Procurador)
Sonora Thamar Dias Vieira	Eduardo de Sousa Lemos (Procurador)
Patricia Lúcia Saboya Ferreira Gomes	

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

**TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2016**

Aprova o Plano Estratégico 2016-2020 no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado e a Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, em Sessão Plenária do dia 08 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução Administrativa nº 06/2014, aprovada em 15 de Abril de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28 de Abril de 2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 07/2016, aprovada em 10 de Maio de 2016 e publicada no Diário Oficial do TCE Ceará em 12 de Maio de 2016;

**CONSIDERANDO** a elaboração do novo ciclo de Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no qual foi redelineada a Identidade Organizacional da Corte, bem como estipuladas as Perspectivas, as Áreas Temáticas, os Objetivos, os Indicadores, as Metas e os Projetos Estratégicos componentes do Plano Estratégico do TCE/CE 2016-2020;

**RESOLVE**, por unanimidade de votos:


Art.1º Aprovar o Plano Estratégico (PE) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para o período de cinco anos (2016-2020).

§1º Os componentes do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará 2016-2020, quais sejam: a missão, a visão, os valores, as perspectivas, os objetivos estratégicos, o mapa estratégico, os indicadores, metas e projetos estratégicos, estão indicados no Anexo I desta Resolução.

§2º Para que se estabeleça um compromisso de atuação no curto prazo, a partir do Planejamento Estratégico do TCE/CE 2016-2020, restou estruturado também o Plano Estratégico Anual do TCE/CE 2017, o qual está previsto no Anexo II desta Resolução.

Art.2º A Administração do TCE Ceará deverá atuar no sentido de garantir os recursos orçamentários necessários para a execução dos projetos estratégicos definidos no Plano Estratégico 2016-2020.

Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
Rua Sena Madureira, 1047 - Centro - Fortaleza - Ceará  
Telefone: 85 3488.3900 - www.tce.ce.gov.br



**Visão**

*Ser reconhecido pela sociedade como uma instituição de excelência no controle e aprimoramento da Administração Pública Estadual até 2020*

**Missão**

*Ser guardião dos recursos públicos estaduais, contribuindo para o aprimoramento da governança e da gestão pública em benefício da sociedade*

**ÁREAS TEMÁTICAS**

**OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

**RESULTADOS**

**SOCIEDADE, JURISDICIONADO E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

- 3. Aperfeiçoar e desenvolver mecanismos de transparência e estímulo ao controle social
- 1. Contribuir para o combate à corrupção e ao uso indevido de recursos públicos
- 4. Fortalecer a imagem institucional perante à sociedade
- 2. Contribuir para o aperfeiçoamento da governança e da gestão pública

**COOPERAÇÃO**

- 3. Ampliar a cooperação e troca de informações com outras instituições

**GOVERNANÇA**

- 2. Promover a melhoria da governança e da gestão da estratégia

**CELERIDADE**

- 1. Promover tempestividade, seletividade e agilidade nos processos finalísticos

**ORÇAMENTO**

- 5. Assegurar recursos financeiros necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais

**TECNOLOGIA**

- 3. Aperfeiçoar o uso de TI como instrumento de inovação

**PESSOAS**

- 1. Aprimorar a gestão de pessoas

**GESTÃO E INOVAÇÃO**

P  
E  
R  
S  
P  
E  
C  
T  
I  
V  
A  
S

### **Início do monitoramento do PE TCE Ceará 2016-2020:**

No mês de dezembro, a Assessoria realizou a 3ª Reunião Quadrimestral de 2016 do Comitê Estratégico do TCE/CE. A reunião teve como pauta:

- Apresentação da Linha Base dos Projetos relativos ao Plano Estratégico 2016-2020 (projetos mantidos ou revisados);
- Apresentação dos status dos Projetos Estratégicos;
- Apresentação dos valores apurados dos Indicadores Estratégicos de 2016;
- Revisão dos Indicadores Estratégicos e definição das Metas Anuais para 2017.

Após a reunião, a Assessoria efetuou a consolidação das Linhas de Base dos Projetos Estratégicos cujas propostas de alteração foram acatadas pelo Comitê Estratégico.

Como parte da atividade de atualização da Metodologia de Planejamento Estratégico, a Assessoria implementou uma reorganização do acompanhamento do Plano Estratégico, mediante fichas, pastas e planilhas de controle dos projetos estratégicos e seus planos de ação, bem como dos indicadores estratégicos.

### **Planejamento estratégico setorial do TCE Ceará 2016-2020 Secretaria de Tecnologia da Informação 2016-2020**

Para a realização da Oficina de elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), para o ciclo 2016-2020, efetivaram-se reuniões com a chefia da Secretaria; Elaborou-se a metodologia; tendo iniciado com a oficina, no dia 29/09/2016, os trabalhos tiveram continuidade nos meses de outubro e novembro, finalizando com a publicação do relatório completo do PE TI 2016-2020;

## **6.2 GESTÃO DE PROJETOS**

### **Desenvolvimento de testes e início da implementação da ferramenta GPWeb**

A Assessoria manteve o desenvolvimento dos testes da ferramenta GPWeb, com os objetivos de verificar a confiabilidade da ferramenta e aprimorar a metodologia de gerenciamento de projetos do TCE Ceará.

Com a realização da 3ª Reunião Quadrimestral de 2016 do Comitê Estratégico, deu-se início ao monitoramento dos Projetos Estratégicos por meio da utilização da ferramenta GPWeb, tendo para isso sido realizado o lançamento na ferramenta das informações dos projetos e seus respectivos planos de ação, já revisados e revalidados pelo Comitê Estratégico do TCE Ceará.

## 6.3 GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES

### Elaboração do Relatório de Atividade Trimestral

Consolidou-se o Relatório de Atividades do TCE Ceará do 3º trimestre de 2016. Neste documento, apresentaram-se os principais resultados da atuação deste Tribunal e as iniciativas mais relevantes implementadas em âmbito administrativo.

O Relatório foi encaminhado à Assembleia Legislativa dentro do prazo estabelecido, conforme quadro abaixo:

RELATÓRIO	OFÍCIO	DATA DE ENVIO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2016	Nº 3370/2016 – GAB PRES	11/11/2016

Fonte: Sistema SAP

### Suporte às atividades do Grupo de Trabalho – Portaria nº 422/2016

Entre novembro e dezembro de 2016, a Assessoria prestou suporte às atribuições conferidas ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 422/2016.

Em ação conjunta, efetuou-se levantamento com o objetivo de apurar o indicador de Desempenho Institucional de produtividade dos servidores do TCE em relação ao exercício de 2016. Na sequência, os resultados foram apresentados ao Comitê de Avaliação de Desempenho por meio da Informação nº 01/2016.

Após a apresentação da referida informação, emitiu-se comunicação relativa à Avaliação do Indicador de Desempenho Institucional de 2016 aos setores responsáveis pelo atendimento dos critérios, dando conhecimento do resultado geral do indicador, bem como dos resultados individuais.

A Assessoria, em conjunto ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 422/2016, encaminhou comunicação aos setores responsáveis pelos critérios de medição, com o fim de alertá-los acerca da importância em manter os critérios atendidos e também implementar os não atendidos, de modo a cumprir os requisitos mínimos da Resolução Administrativa nº 09/2014 em futuras avaliações.

No mesmo período, apresentou-se informação à Presidência referente à Autoavaliação de 2016 do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) – ATRICON.



- **Projeto São José III**

Prestação de informações à unidade de gerenciamento de projetos da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

#### **Participação na Proposta Orçamentária do TCE Ceará (LOA 2017)**

Indicação de valores orçamentários a serem incluídos na proposta do TCE Ceará, tanto em relação às rubricas de financiamento externo, quanto à demanda da Assessoria.

#### **Participação no Monitoramento do PPA 2016-2019, realizado pela Seplag**

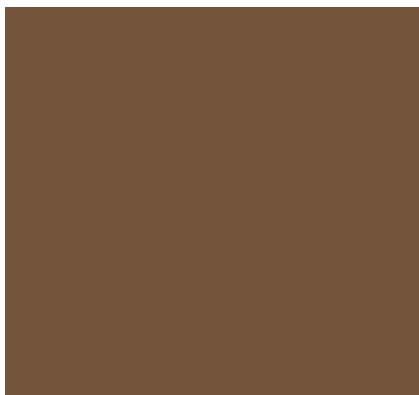
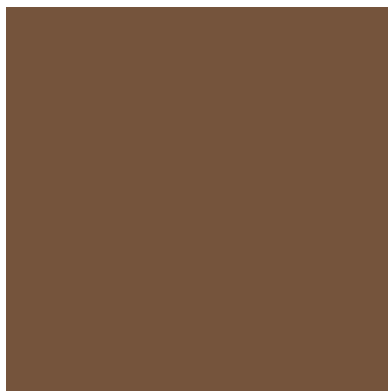
Adequação do PPA estabelecida pela SEPLAG, realizada em quatro etapas: Descrição da iniciativa, Metas dos produtos, Vinculação das ações orçamentárias e Contribuição da ação para o produto principal, por meio de sistemas informatizados disponibilizados pelo Estado (SIOF Web e SIMA – módulo PPA), com o objetivo de revisar os indicadores e metas vinculados ao TCE Ceará e por este indicado à época da elaboração do PPA do Estado do Ceará, período 2016-2019.

Monitoramento dos referidos indicadores e metas do TCE Ceará no PPA para o ano de 2016.

Fonte: Assessoria de Planejamento e Gestão



07



**GESTÃO DE PESSOAS**

7.1 DAS AÇÕES REALIZADAS

## 7. GESTÃO DE PESSOAS

A globalização e o acelerado avanço tecnológico fizeram surgir novos modelos de gestão e, nesse cenário de grandes mudanças, a Gestão de Pessoas surgiu dentro das estruturas burocráticas governamentais, com o objetivo de dotar a máquina de maior flexibilidade, eficiência e qualidade nos serviços.

A adoção desse novo modelo de liderar pessoas trouxe novos conceitos para a esfera pública com utilização de uma visão sistêmica, flexível, mais humana, em que as pessoas são consideradas o grande diferencial dentro do ambiente organizacional, pois são elas que geram resultados e melhoram a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Nessa direção, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará editou a Resolução nº 05/2010, que dispõe sobre a política de gestão de pessoas no âmbito de seu espaço organizacional, favorecendo a promoção de um conjunto de ações sistemáticas e continuadas, com a finalidade de valorizar as pessoas e oferecer serviço público de qualidade.

### 7.1 DAS AÇÕES REALIZADAS

Durante o quarto trimestre de 2016, a Diretoria Administrativa e Financeira, através das áreas de Desenvolvimento Organizacional, Remuneração e Benefícios e de Atos Funcionais continuou realizando diversas ações vinculadas à Gestão de Pessoas, conforme descritas abaixo:

#### 7.1.1. TCE DE BRAÇOS ABERTOS

Foram dois dias de acolhida aos novos servidores da Corte pelo Programa TCE de Braços Abertos, uma iniciativa da área de Desenvolvimento Organizacional da Corte de Contas. Nos dias 4 e 5/10, dez aprovados no último concurso para os cargos de Técnico e Analista de Controle Externo participaram do programa de ambientação e treinamento.



As boas-vindas foram dadas pelo presidente do TCE Ceará, conselheiro Edilberto Pontes, que destacou a importância de uma participação efetiva e coletiva: “É fundamental que os servidores sejam ativos, que apontem os problemas, pensem questões, queiram aprender mais, busquem uma formação permanente e, ao mesmo tempo, sejam humildes. O espírito do Tribunal é colegiado, é um espírito de equipe. Aqui, todos buscam construir uma extensão mais forte.”

Sob a coordenação da psicóloga organizacional Izabele Gomes e da servidora Evilânia Macêdo, a programação começou com um café da manhã, seguida de ações que contemplaram apresentação das políticas e práticas de gestão de pessoas, vídeos e palestras com gestores e servidores da Corte de Contas.

Participaram o Secretário-Geral, Teni Cordeiro; o Secretário de Controle Externo, Raimir Holanda Filho; o Secretário de Administração, José Auriço Oliveira; a Secretária de TI, Érika Cavalcante; a Diretora Administrativa e Financeira, Silvânia Chaves; e a Gerente de Atos Funcionais, Elane Cavalcante.

O encerramento da solenidade foi marcado pela assinatura do Termo de Posse, aberto aos familiares e amigos, que puderam celebrar a conquista do momento.

Marcos Vinícius Mendes Ribeiro Filho, que ficará lotado na Gerência de Atos Funcionais, parabeniza o TCE de Braços Abertos: “Adorei o clima e a recepção, me senti muito acolhido.” Elano Lima de Oliveira concordou com o colega: “Fiquei muito feliz por esse trabalho desenvolvido pelo TCE, que recebeu os servidores da melhor maneira possível. Tanto eu quanto os outros colegas compartilhamos do mesmo sentimento e estamos prontos para servir o Tribunal de Contas e a sociedade cearense.”

### **7.1.2. WORKSHOP PARA MAPEAMENTO DAS COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS E DE LIDERANÇA DO TCE**



A Corte de Contas do Ceará reuniu um grupo de gestores, no dia 13/10, na sala de reuniões do Edifício 5 de Outubro (2º andar), com o objetivo de mapear as competências organizacionais e de Liderança e Gestão do TCE, alinhadas ao Planejamento Estratégico 2016/2020.

Cerca de 20 servidores, entre os 50 participantes da Oficina de Planejamento Estratégico realizada nos dias 24 e 30/6 e 1º/7, se reuniram, sob a orientação da facilitadora Evilânia Macêdo, do setor de Desenvolvimento Organizacional do Tribunal.

Na ocasião, foram mapeadas como competências Organizacionais: comportamento ético, compromisso com resultados, inovação, visão sistêmica e liderança. O

próximo passo será a consolidação dos dados coletados para descrever os indicadores de desempenho das competências de liderança e gestão.

A ação tem como referencial o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), da Associação das Cortes brasileiras (Atricon), que contempla a Gestão por Competências.

### **7.1.3. NOVOS ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR SÃO RECEPCIONADOS PELO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

O setor de Desenvolvimento Organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Ceará realizou no dia 1º/11, mais um encontro do Programa de Ambientação para novos estagiários de ensino superior.

A programação contou com exposição de vídeos e palestras com gestores e servidores da Corte de Contas.

A psicóloga Izabele Gomes liderou a apresentação das políticas e práticas de Gestão de Pessoas. Coube à diretora Administrativa e Financeira, Silvânia Chaves, e à gerente de Atos Funcionais, Elane Cavalcante, falar sobre seus respectivos setores e demais departamentos e políticas existentes. Ao final, teve uma visita guiada pelas dependências da Corte.

Para o estudante de Ciências Contábeis, Iago Oliveira, “o treinamento foi muito positivo. Gostei bastante do pessoal que foi bem atencioso e educado”.



### **7.1.4. GESTORES DO TCE DEFINEM PERFIL DO AUDITOR DO SÉCULO XXI**



Diretores e gerentes da Secretaria de Controle Externo do TCE Ceará participaram de reunião, no dia 4/11, no 4º andar do Edifício 5 de Outubro, para definir o perfil do novo Auditor do Século XXI. “O cenário que estamos vivendo nos desafia a criar um perfil para esse auditor, explicou o secretário de Controle Externo, Raimir Holanda.

Segundo ele, o objetivo da ação

é qualificar os servidores dentro de um perfil que vai exigir um conjunto de novas competências para atuar em fiscalizações e auditorias, com uso de tecnologias e informações de bancos de dados. “É necessário que esse novo auditor adquira conhecimentos e habilidades que auxiliem neste trabalho.”

O processo foi realizado através do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional. “Estamos em tempo de mudanças. Os gerentes devem planejar, orientar e motivar suas áreas. Adquirir novas características que se adequem a esse novo cenário”, destaca a servidora Evilânia Macedo.

Durante o treinamento, os gestores assistiram ao vídeo “Mudanças Acontecem” e, em seguida, foram separados em dois grupos para que pudessem definir sete competências organizacionais que o novo auditor deverá ter. No segundo momento, destacaram tipos de comportamento que convivem no ambiente de trabalho. “Esses dados serão consolidados para traçar o perfil do Auditor. Posteriormente, os trabalhos serão apresentados ao presidente Edilberto Pontes.”

“A perspectiva que temos do futuro é sair da análise procedimental e operacional e partir para um processo mais automatizado de verificações, para sermos mais efetivos nas fiscalizações. Em cima desse novo perfil, ofertaremos capacitações com o propósito de formar o novo Auditor do Século XXI”, concluiu Raimir Holanda.

#### **7.1.5. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA**

A palestra “Longevidade: como estruturar o tempo na maturidade” foi realizada no dia 10/11, no 4º andar do Edifício 5 de Outubro, e faz parte do Programa de Preparação para a Aposentadoria e Reorientação para a Vida na Corte cearense.



A exposição foi ministrada pela fundadora e diretora da Universidade Sem Fronteiras, Zilma Gurgel Cavalcante.

O objetivo é dar início a reflexões como: “Qual o real valor do tempo?”; “Por que não temos mais tempo para nada – diferença entre o que é urgente, emergente e prioridade?”; “Como administrar minha vida levando em conta o fenômeno da longevidade?”; “Quais as competências para a organização e planejamento desta nova etapa de minha vida?”; e “Qualidade de vida em idade madura”.

O **Programa de Pré-Aposentadoria** visa preparar gradativamente o servidor para a aposentadoria, orientando-o para novas perspectivas de aproveitamento de seu potencial produtivo.

### 7.1.6. APRIMORAMENTO DO ATUAL MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

As organizações hoje sabem que as pessoas são os ativos intangíveis que agregam valor à organização. Avaliar de forma efetiva o desempenho dessas pessoas contribui para o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos objetivos organizacionais, levando a uma Gestão baseada em desenvolvimento, meritocracia e sustentabilidade.

Nessa perspectiva, a área de Desenvolvimento Organizacional continuou desenvolvendo o projeto de aprimoramento do atual modelo de Avaliação de Desempenho no âmbito do Tribunal.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO COM FOCO EM COMPETÊNCIAS	
1. AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ <b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b></li> <li>→ <b>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS</b> (<u>Atitudes do CHA</u>)</li> </ul>
2. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ <b>RESPONSABILIDADES DO CARGO</b> (atribuições dos cargos/níveis de complexidade)</li> </ul>
3. AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>COMPETÊNCIAS DE RESULTADOS</b></li> <li>→ Prazo</li> <li>→ Produtividade</li> <li>→ Qualidade</li> </ul>

08

**COORDENADORIA  
INTEGRADA**  
DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

## 8. COORDENADORIA INTEGRADA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

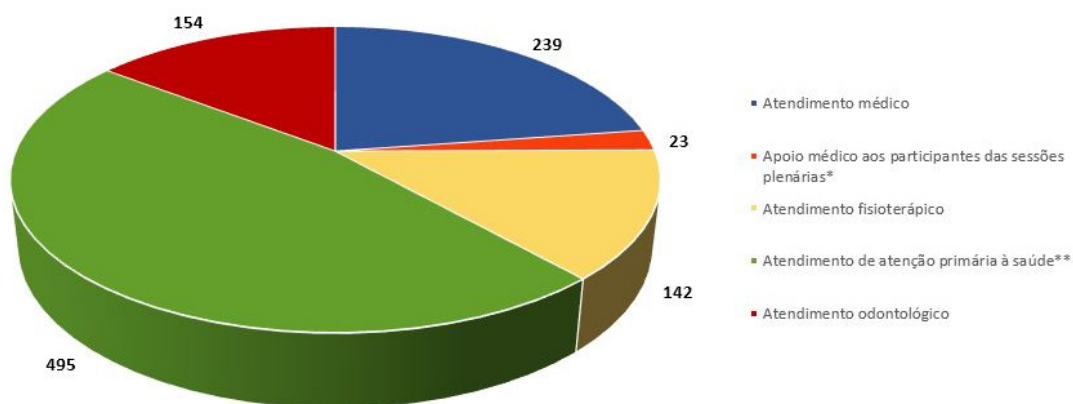
A Coordenadoria de Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho – COSISMAT destaca as principais atividades desenvolvidas nesse trimestre.

Serviços	Quant.
Atendimento médico	239
Apoio médico aos participantes das sessões plenárias*	23
Atendimento fisioterápico	142
Atendimento de atenção primária à saúde**	495
Atendimento odontológico	154

\* Sessões do Pleno, 1º e 2ª Câmaras. \*\* Aferição de P.A. glicemia, primeiros socorros.

Fonte: Cosismat

### QUANTITATIVO DE SERVIÇOS PRESTADO PELA COSISMAT - 4º TRIMESTRE



Fonte: COSISMAT

A Coordenadoria de Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho conta com a colaboração de todos os profissionais que fazem parte do setor para atuar na elaboração de atividades mensais que possam, disseminar em todos os servidores e colaboradores desta Corte, a cultura da prevenção no que se refere ao tema referente a saúde e bem-estar de todos.

Destaca-se nesse trimestre, no dia 11 de Novembro, a Campanha de Doação de Sangue, promovida em parceria com HEMOCE, contando com a participação de 69 pessoas.

Fonte: COSISMAT

# 09

## GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DE DESPESA

9.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA

## 9. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 9.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O orçamento do Tribunal de Contas do Estado, apresenta no quarto (4º) trimestre de 2016, dotação atualizada de R\$ 84.192.253,07 onde a despesa empenhada foi de R\$ 29.261.217,82 e a paga de R\$ 25.139.208,46 representando em termos percentuais 34,76% e 29,86%, respectivamente.

DESPESAS		DOTAÇÃO	EMPENHADO		A EMPENHAR
			No Trimestre	Até o Trimestre	
Fonte 00 – 01 – 12	Pessoal	59.819.444,72	17.701.590,21	59.568.353,07	251.091,65
	Manutenção	20.081.874,39	8.388.690,17	20.031.929,07	49.945,32
	Investimento	2.505.943,85	2.333.266,38	2.503.927,63	2.016,22
TOTAL		82.407.262,96	28.423.546,76	82.104.209,77	303.053,19
Fonte 48 – 58	Investimento	1.784.990,11	837.671,06	1.784.990,11	0,00
TOTAL		1.784.990,11	837.671,06	1.784.990,11	0,00
TOTAL GERAL		84.192.253,07	29.261.217,82	83.889.199,88	303.053,19

Fonte: Secretaria de Administração – Gerência de Contabilidade e Finanças.

4º TRIMESTRE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	PERCENTUAL PAGO EM RELAÇÃO AO EMPENHADO
	29.261.217,82	25.123.817,84	25.139.208,46	85,91%

Fonte: Secretaria de Administração – Gerência de Contabilidade e Finanças.

Obs. 1: Os valores apresentados estão sujeitos à alterações posteriores decorrentes de suplementações e/ou anulações de empenhos.

## 9.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DE DESPESA

NATUREZA	ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO	ORÇAMENTÁRIO ATUALIZADO	VALOR EMPENHADO		VALOR LIQUIDADO		VALOR PAGO	
			4º TRIMESTRE	ANUAL	4º TRIMESTRE	ANUAL	4º TRIMESTRE	ANUAL
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.066.376,00	49.786.421,59	14.418.381,09	49.662.751,75	14.418.381,09	49.662.751,75	14.418.381,09	49.662.751,75
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.000,00	1.643.802,02	534.679,94	1.642.061,37	658.307,09	1.642.061,37	658.307,09	1.642.061,37
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	633.600,00	188.807,63	84.091,79	188.807,63	84.291,79	188.807,63	84.291,79	188.807,63
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00	200.000,00	51.624,12	164.375,48	63.585,07	164.375,48	63.585,07	164.375,48
31909400 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTA	100.000,00	200.000,00	83.963,57	172.814,10	83.963,57	172.814,10	83.963,57	172.814,10
31909600 - RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	34.174,12	2.174,12	2.174,12	2.174,12	2.174,12	2.174,12	2.174,12
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.266.458,00	7.766.239,36	2.526.675,58	7.735.368,62	3.148.006,28	7.735.368,62	3.148.006,28	7.735.368,62
33504100 - CONTRIBUIÇÕES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
33509200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

NATUREZA	ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO	ORÇAMENTÁRIO ATUALIZADO	VALOR EMPENHADO		VALOR LIQUIDADADO		VALOR PAGO	
			4º TRIMESTRE	ANUAL	4º TRIMESTRE	ANUAL	4º TRIMESTRE	ANUAL
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	413.497,00	304.197,41	89.673,56	295.003,41	91.833,56	295.003,41	91.833,56	295.003,41
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.354.898,00	591.827,08	189.299,53	591.827,08	139.901,28	488.995,97	139.901,28	488.995,97
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.000,00	24.011,20	24.011,20	24.011,20	24.011,20	24.011,20	24.011,20	24.011,20
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.420,00	19.407,00	0,00	19.407,00	0,00	19.407,00	0,00	19.407,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	202.772,00	153.380,73	33.293,11	144.593,11	62.242,65	144.593,11	62.242,65	144.593,11
33903500 - SERVIÇO DE CONSULTORIA	300.000,00	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	882.146,00	383.803,89	117.218,09	383.365,83	133.488,09	381.435,83	133.488,09	381.435,83

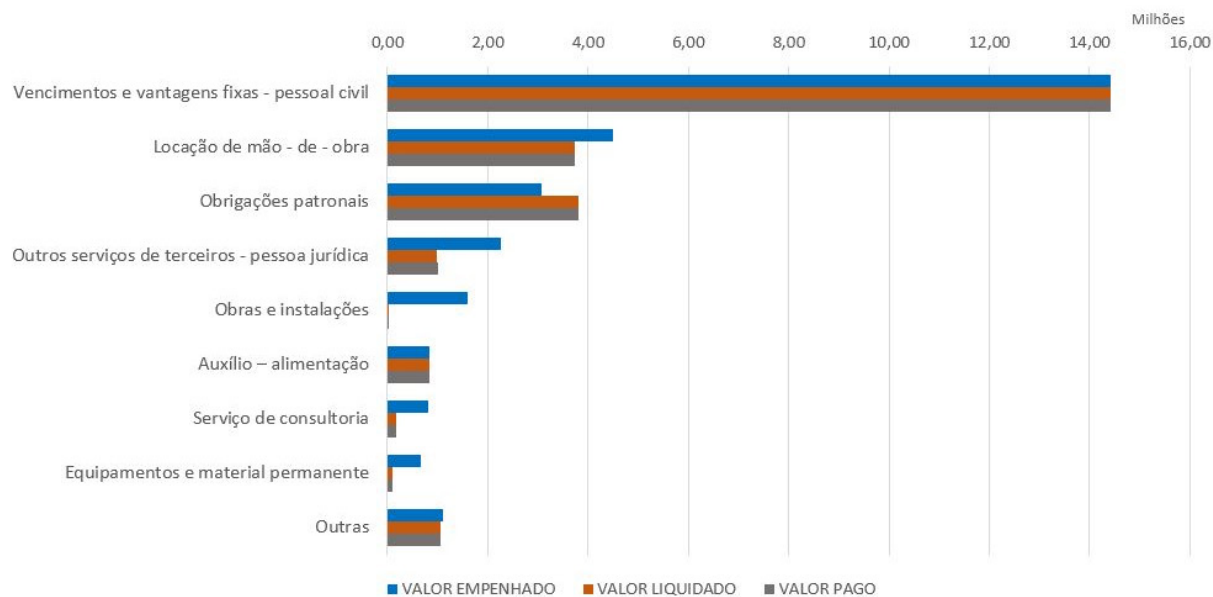
NATUREZA	ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO	ORÇAMENTÁRIO ATUALIZADO	VALOR EMPENHADO		VALOR LIQUIDADO		VALOR PAGO	
			4º TRIMESTRE	ANUAL	4º TRIMESTRE	ANUAL	4º TRIMESTRE	ANUAL
33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.534.589,00	11.812.311,54	4.497.801,86	11.812.311,54	3.723.477,97	10.126.484,85	3.723.477,97	10.126.484,85
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.552.439,00	4.181.660,05	2.199.486,91	4.164.942,05	888.167,53	2.524.504,97	888.167,53	2.524.504,97
33904600 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.578.528,00	1.623.855,04	834.822,08	1.623.855,04	834.822,08	1.623.855,04	834.822,08	1.623.855,04
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.127,00	22.415,56	6.697,65	19.767,70	9.951,65	19.612,70	9.951,65	19.381,70
33904900 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	63.359,00	18.625,70	4.121,70	18.625,70	4.121,70	18.625,70	4.121,70	18.625,70
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	4.750,00
33909300 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	647.327,00	749.029,19	316.864,48	739.813,72	316.864,48	739.813,72	316.864,48	739.813,72
33913900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	75.400,00	25.400,00	75.400,00	26.571,10	68.317,05	26.571,10	68.317,05
33914700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.100,00	7.100,00	0,00	4.155,69	0,00	4.155,69	0,00	4.155,69

NATUREZA	ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO	ORÇAMENTÁRIO ATUALIZADO	VALOR EMPENHADO		VALOR LIQUIDADADO		VALOR PAGO	
			4º TRIMESTRE	ANUAL	4º TRIMESTRE	ANUAL	4º TRIMESTRE	ANUAL
44903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903500 - SERVIÇO DE CONSULTORIA	1.958.000,00	973.640,11	811.671,06	973.640,11	161.969,05	161.969,05	161.969,05	161.969,05
44903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.509.298,00	819.635,40	33.600,00	819.635,40	67.875,00	775.785,40	83.265,62	775.785,40
44904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	1.754.817,10	1.606.811,25	1.754.817,10	33.197,99	181.203,84	33.197,99	181.203,84
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	952.075,00	693.841,35	669.855,13	691.825,13	90.113,50	110.766,01	90.113,50	110.766,01
<b>TOTAL</b>	<b>81.311.609,00</b>	<b>84.192.253,07</b>	<b>29.261.217,82</b>	<b>83.889.199,88</b>	<b>25.123.817,84</b>	<b>77.391.743,61</b>	<b>25.139.208,46</b>	<b>77.391.512,61</b>

Fonte: Secretaria de Administração – Gerência de Contabilidade e Finanças.

Obs.: Os valores apresentados estão sujeitos à alterações posteriores decorrentes de suplementações e/ou anulações de empenhos.

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DE DESPESA



Fonte: Secretaria de Administração – Gerência de Contabilidade e Finanças.

### 9.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA

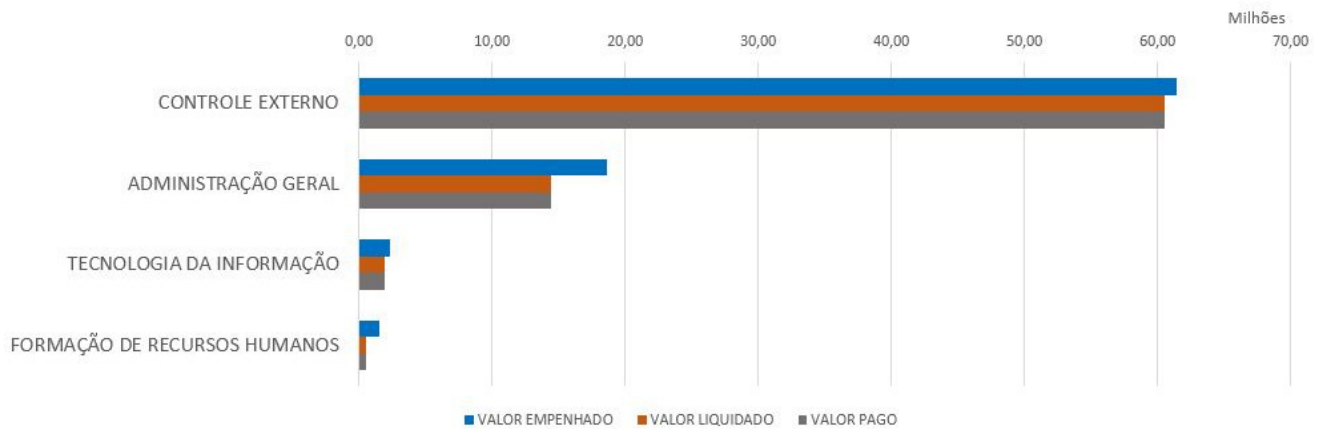
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUBFUNÇÃO - 4º TRIMESTRE 2016								
SUBFUNÇÃO	ORÇAMENTO AUTORIZADO	ORÇAMENTO ATUALIZADO	VALOR EMPENHADO		VALOR LIQUIDADADO		VALOR PAGO	
			4º TRIMESTRE	ANUAL	4º TRIMESTRE	ANUAL	4º TRIMESTRE	ANUAL
CONTROLE EXTERNO	66.716.207,00	61.637.339,24	18.556.905,27	61.386.247,59	18.702.157,06	60.533.326,53	18.717.547,68	60.533.326,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.853.176,00	18.643.881,82	8.477.716,26	18.639.896,03	5.420.438,46	14.428.211,82	5.420.438,46	14.427.980,82
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.974.749,00	2.348.947,01	1.014.617,87	2.347.972,27	764.192,92	1.935.647,27	764.192,92	1.935.647,27
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	767.477,00	1.562.085,00	1.211.978,42	1.515.083,99	237.029,40	494.557,99	237.029,40	494.557,99
<b>TOTAL</b>	<b>81.311.609,00</b>	<b>84.192.253,07</b>	<b>29.261.217,82</b>	<b>83.889.199,88</b>	<b>25.123.817,84</b>	<b>77.391.743,61</b>	<b>25.139.208,46</b>	<b>77.391.512,61</b>

Fonte: Secretaria de Administração – Gerência de Contabilidade e Finanças.

Fonte: Secretaria de Administração – Gerência de Contabilidade e Finanças.

Obs.: Os valores apresentados estão sujeitos à alterações posteriores decorrentes de suplementações e/ou anulações de empenhos.

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUBFUNÇÃO - 2016



# 10

## CONTROLADORIA

### 10.1 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

## 10 CONTROLADORIA

Segundo o *The IIA* (Instituto de Auditores Internos) a Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança.

A Resolução Administrativa do TCE nº 3163/2007, estabelece que a Controladoria é a unidade responsável pela supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas, competindo-lhe ainda, dentre outras atribuições, elaborar e submeter previamente ao Presidente a programação anual de auditoria interna.

Além das atividades de auditoria interna, segundo a citada Resolução, compete à Controladoria:

- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento do Tribunal;
- Adotar as medidas necessárias à verificação da legalidade e da legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
- Elaborar e submeter previamente ao Presidente a programação anual de auditoria interna;
- Prestar assessoramento à Corregedoria nas avaliações dos setores técnicos e administrativos do Tribunal;
- Alertar os gestores do Tribunal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;
- Avaliar os Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Tribunal;
- Acompanhar e avaliar os processos de licitação, dispensa e Inexigibilidade do Tribunal, bem como a respectiva execução contratual;
- Acompanhar e avaliar a execução de convênios, acordos e ajustes firmados entre o Tribunal e órgãos da Administração Pública;
- Certificar, nas contas anuais do Tribunal, a gestão dos responsáveis por bens e recursos públicos;
- Propor adequações dos sistemas de controle utilizados pelo Tribunal, de forma a gerar as necessárias informações ao desempenho de suas atribuições;
- Zelar pela qualidade e pela independência das atividades de controle interno;
- Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno

de outros órgãos da Administração Pública;

- Representar ao Presidente em casos de ilegalidade ou irregularidade constatada; e
- Executar os demais procedimentos correlatos com a atividade de controle interno.

### **10.1 ATIVIDADES REALIZADAS NO QUARTO TRIMESTRE**

Durante o quarto trimestre de 2016 a Controladoria realizou as seguintes atividades previstas no **Plano Anual de Auditoria e Atividades da Controladoria**:

- Análise e emissão de parecer sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2016.
- Análise e emissão de parecer sobre as prestações de contas de suprimento de fundos.
- Acompanhamento e emissão de certificado sobre os limites de despesa com pessoal do TCE-CE.
- Conclusão do Monitoramento da Auditoria nº 01/2013. (Objeto: Execução orçamentária dos processos de despesa orçamentária decorrente de licitações, dispensa e inexigibilidade).
- Conclusão do Monitoramento da Auditoria nº 02/2014. (Objeto: Contratos Administrativos)
- Conclusão da Auditoria nº 02/2016. (Objeto: Folha de Pagamento de Pessoal).



# 11

## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 11.1 GOVERNANÇA DE TI
- 11.2 SISTEMAS
- 11.3 INFRAESTRUTURA

## 11 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Secretaria de TI visando o cumprimento de sua missão desenvolveu várias ações durante o 4º trimestre do exercício de 2016, conforme mencionado a seguir:

### 11.1 GOVERNANÇA DE TI

#### 11.1.1. Comitê Diretivo de TI (CDTI)

O Comitê Diretivo de TI, durante o 4º trimestre de 2016, se reuniu em uma sessão ordinária com fins de definir como deve ocorrer a implementação da Portaria do Gestor do Sistema e apresentação do Planejamento Estratégico de TI.

#### 11.1.2. Acompanhamento do projeto CDC

Dando continuidade ao projeto CDC (*Container Data Center*) foi finalizado o recebimento deste pela comissão recebedora, após a visitação, da Secretária de TI, *in loco* ao IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, com o propósito de acompanhar os procedimentos para a realização dos testes através do corpo de provas (protótipo em dimensões reduzidas) enviado a este instituto pela empresa FDB – JCC Engenharia, para comprovação dos graus de proteção IP 65.

### 11.2. SISTEMAS

#### 11.2.1. Portal de Serviços Eletrônicos (e-TCE)

O e-TCE que tem como objetivo principal, promover a virtualização dos documentos e processos produzidos e tramitados no âmbito do TCE com o adequado suporte tecnológico e legal, visando ao aperfeiçoamento das atividades desempenhadas na Corte e ao pleno cumprimento de sua missão institucional. Segue abaixo algumas das melhorias/ajustes realizadas no referido portal:

##### 11.2.1.1. Vista e Peticionamento Eletrônico

O sistema de Implantação Vista e Peticionamento eletrônico foi finalizado e está em fase de homologação, e implantação de algumas melhorias solicitadas pelo gestor do sistema, passando para o ambiente de produção e treinamento com alguns servidores.

##### 11.2.1.2. Sistema de Análise de Ordens de Pagamento (SAOP)

Durante o 4º Trimestre de 2016 a Secretaria de TI deu continuidade a adequações e melhorias, tais como:

- Consulta e geração de relatórios das entidades que realizaram ou não o envio da ordem cronológica de exigibilidades;

- Consulta por entidade dos pagamentos que se encontram fora da ordem cronológica;
- Consulta por credor dos pagamentos que se encontram fora da ordem cronológica.

### **11.2.1.3. Sistema de Registro de Pessoal (SRPv2)**

Ainda durante esse 4º trimestre, está em desenvolvimento o SRP Versão 2. O projeto é uma evolução do atual Sistema de Registro de Pessoal. Ele traz como principais inovações: dados sendo enviados pelo jurisdicionado e análise automática de algumas regras. Foram realizadas diversas melhorias e novas funcionalidades, tais como:

- Solicitação de saneamento deve passar pela aprovação do gerente;
- Ao autuar agrupado, gerar relatório de análise agrupada;
- Na autuação do processo, adicionar filtros `Conclusão` e `Responsável Técnico`;
- Permitir que o Responsável Técnico possa mudar o tipo do documento enviado pelo jurisdicionado;
- Autuar processo no SAP: unitário e agrupado;
- Saneamento: finalizar visualização da resposta;
- Bloquear revisão do ato;
- Implementar assinatura eletrônica ao responder saneamento;
- Implementar assinatura eletrônica ao enviar solicitação de saneamento;
- Implementar assinatura eletrônica ao enviar ato;
- Detalhamento do concurso: aba com a lista de classificados;
- Controle de prazo do saneamento;
- Enviar saneamento: separar o salvar do enviar;
- Ajustar Saneamento;
- Responsável técnico vê as informações da resposta do saneamento;
- Enviar Informação do Responsável Técnico para Revisão;
- Listar concursos cadastrados pelo Jurisdicionado;
- Responder solicitação de saneamento de ato;
- Adicionar Edital de Prorrogação a concurso já cadastrado;
- Ajustar tela de validação do ato: permitir detalhar;
- Cadastrar Edital de Reclassificação ao Reclassificar;
- Implementar o controle de autenticação e autorização via SCA;
- Indicar quem assina a instrução;
- Revisar e classificar a instrução;
- Elaborar instrução;
- Emitir protocolo geral ao enviar ato de nomeação;
- Validar data do ato de nomeação com a validade do concurso;
- Tela enviar Ato: separar cadastro dos dados do envio/assinatura;
- Tela responsável técnico: listar atos atribuídos;
- Relatórios dos dados de nomeação;
- Menu do eTCE;
- Consulta e atribuição de responsável técnico em lote;
- Listar/Detailhar/Validar ato enviado;
- Log de auditoria.

### **11.2.2. Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP)**

Durante o 4º trimestre foram implementadas diversas novas funcionalidades no Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP, dentre a qual destacamos:

- Criar/incluir a ocorrência relativa ao Parecer da Comissão de Jurisprudência, bem como demais providências necessárias;
- Implementar Consulta que permita pesquisar quais processos de um determinado setor Responsável foi julgado (decisões) em um determinado período;
- Alteração na impressão do relatório “Julgamentos por relator”;
- Disponibilização da função (anotação específica na pauta – dos processos) entre gabinetes;
- Criação do novo setor “Comissão Especial de Estudos Jurídicos”;
- Inclusão do ícone para selecionar o desagrupamento de processos;
- Criação de novos tipos de documentos ligados a espécie “monitoramento”.

### **11.2.3. Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP2)**

Durante o 4º trimestre foram implementadas diversas novas funcionalidades no Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP 2, dentre a qual destacamos:

- Criação de nova mensagem para os processos que tem o *flag* de sigilo;
- Implementação da tela Julgamento por Setor Responsável no Menu Relatório.

### **11.2.4. Sistema AUDIT**

O Sistema AUDIT tem com objetivo principal auxiliar os analistas de controle externo nas auditorias, gerando informações, tais como: matriz de planejamento, matriz de achados e relatório final. O sistema gerencia uma grande base de conhecimento que servirá de apoio para as novas auditorias que forem surgindo. Foram realizadas algumas melhorias no referido sistema, dentre as quais destacamos:

- Atualização do relatório para permitir a inclusão de imagens em qualquer parte do texto;
- Alteração para um formato mais amigável e moderno;
- Alteração do fluxo de correção da revisão do planejamento.

### **11.2.5. Sistema de Ouvidoria**

O Sistema de Ouvidoria, tem como objetivo principal registrar as interações do público externo com a ouvidoria do TCE. Foi demandada pelo setor responsável, a melhoria citada abaixo:

- Criação da consulta de trâmites.

### **11.2.6. CI Eletrônica (SCIE)**

O Sistema de Comunicação Interna em formato Eletrônico (SCIE) está sob a gerência da Secreta-

ria de TI. Foram realizados ajustes, visando melhorar a usabilidade do referido sistema, dentre os quais destacamos:

- Ajustes no envio de e-mai para CIs compartilhadas;
- Ajuste nos *templates* utilizados.

#### **11.2.7. Melhorias no Sistema de Acompanhamento e Gestão de Indicadores (SAGI)**

Sistema de Acompanhamento e Gestão de Indicadores, automatiza as rotinas de cálculo da Gratificação de Desempenho da Carreira de Controle Externo – GDCE. A partir dele, pode-se realizar o acompanhamento em tempo real dos resultados alcançados, que auxilia na gestão e na tomada de decisão mais adequadas, quando necessário. Também é possível gerar relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais.

Foram realizados algumas simulações no Sistema de Indicadores deste Tribunal de Contas, demandado por alguns setores. Dentre as quais destacamos:

- Implementação do indicador: índice de redução de processos em estoque no período;
- Implementação do indicador: índice de Disponibilização de Contratos Firmados pelo TCE no SCC;
- Implementação do indicador: índice de processos instruídos no período;
- Implementação do indicador: Índice de publicações de documentos no DOE-TCE no prazo de 03 dias úteis;
- Implementação do Índice de encaminhamento das Atas para a publicação no DOE/TCE em até 2 dias úteis da data de aprovação;
- Implementação indicador índice de elaboração e divulgação das atas no sap em até 4 dias úteis após a sessão;
- Migração do servidor de aplicação;
- Criação dos indicadores do setor Unidade de Expedição de Documentos;
- Criação dos indicadores do setor Gerências vinculadas à SECEX;
- Criação dos indicadores do setor Unidade de Arquivo;
- Indicadores do setor Gerência de Atendimento, Protocolo e Autuação.

#### **11.2.8. Melhorias no Sistema de Gestão Educacional (SIGED)**

A Secretaria de TI vem implementando diversas melhorias no Sistema de Gestão Educacional, solicitadas pelo Instituto Plácido Castelo Branco – IPC a fim de torná-los mais acessível e estável. Dentre os quais destacamos:

- Processo para atualização de e-mail;

#### **11.2.9. Melhorias no Sistema de Recursos Humanos (SRH)**

Durante esse 4º trimestre a Secretaria de TI vem implementando diversas melhorias no Sistema de Recursos Humanos, dentre a qual destacamos:

- Adição da coluna período no relatório de férias;
- Correção do relatório de contagem de tempo de serviço para contar em dobro o saldo de licenças especiais;
- Correção de implementação utilizada para autenticar os usuários pelo AD, incluindo a invalidação da sessão na rotina de Logout;

#### **11.2.10. Melhorias no Portal da Transparência**

A STI deu continuidade a melhorias no Portal da Transparência, remodelando o banco de dados e fazendo readequações do portal a esta base. As referidas mudanças aguardam apenas a homologação da Comitê Gestor do Portal.

#### **11.2.11. Diário Oficial Eletrônico (DOE)**

Durante o 4º trimestre de 2016 a Secretaria de TI providenciou, atendendo a demanda do setor responsável, a criação de alguns formulários específicos no referido sistema, tais como:

- Criação de Gráficos;
- Criação de Relatórios Gerenciais.

#### **11.2.12. Site do TCE**

A STI vem dando continuidade nas melhorias, referente a usabilidade do site do TCE, realizando manutenções periódicas no site atual, migrando a plataforma utilizada por uma das mais novas versões desta, assim garantindo a segurança no conteúdo divulgado.

- Ajustes gerais no site com instalação de novos componentes;
- Melhorias de *layout* com a implementação do *Layout* responsivo;
- Inclusão de novo *template* para o site do MPC.

#### **11.2.13. Sistema de Informações Gerenciais (SIG)**

A Secretaria de TI, deu início ao desenvolvimento do Sistema de Informações Estratégicas, que tem como objetivo a tomada de decisões. O referido sistema utiliza gráficos e recursos visuais para transmitir informações de forma sintética. Foram realizadas diversas implementações. Tais como:

- A possibilidade de se exibir os somatórios Julgados e Total

#### **11.2.14 Sistema de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado (SGPA)**

O SGPA é um novo sistema de material e patrimônio, que obedece novas regras de avaliações de bens permanentes, envolvendo análise de requisitos, documentação, codificação e implantação. A Secretaria de TI vem atuando juntamente com a área demandante nos ajustes solicitados a empresa responsável pela codificação do mesmo.

### 11.2.15 APP Escolas

Ainda em 2016 foi desenvolvido e APP Escolas que permitirá ao cidadão se manifestar mais facilmente acerca de irregularidades nas escolas estaduais. O mesmo encontra-se em fase de homologação para posterior implementação.

## 11.3. INFRAESTRUTURA

### 11.3.1. Manutenções de Contratos de Serviços para Secretaria de TI

Durante o 4º trimestre de 2016 foi demandada para a Secretaria de Administração do TCE: procedimentos para:

Nova contratação da empresa BRY TECNOLOGIA S.A – Cujo objeto é o fornecimento de suporte, assistência técnica e manutenção em hardware bem como atualizações de softwares em (02) duas protocoladoras digitais de documentos eletrônicos, modelo Bry PDDE HLB, que permitem assinar e datar documentos eletrônicos com validade jurídica, de acordo com as determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Prorrogação de mais 4 (quatro) meses, da vigência do Contrato nº 22/2015, junto a empresa Linkcon Ltda. EPP, cujo objeto é a execução de serviços de desenvolvimento de sistemas em linguagem Java, visando atender às demandas de construção de novas soluções de TI para o TCE, com fins de viabilizar o recebimento e consequente liquidação do Sistema de Patrimônio e Almojarifado – SGPA.

Iniciado o processo de prorrogação e readequação financeira do contrato 09/2015 junto a empresa Network Secure Segurança da Informação Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços gerenciados de segurança da informação com locação de equipamentos – Firewall UTM, antivírus/antispyware de gateway, IDS/IPS, VPN, monitoramento e suporte técnico.

### 11.3.2. Aquisição de equipamentos e serviços relacionados a Tecnologia da Informação.

Durante o 4º trimestre, foram concluídos os processos de aquisição de:

11.3.2.1. Equipamentos destinados a Secretaria de TI como: módulos de memória para servidores tipo *blade*, Tape Drive para leitura e gravação de LTO, e servidores de rack, assim como aquisição de certificado https para o domínio tce.ce.gov.br.

11.3.2.2. Aquisição de multifuncionais e *ultrabooks* para setores específicos do tribunal assim como certificados e-CPF, ICP-Brasil e *tokens* para manutenção do processo de assinatura eletrônica.

11.3.2.3. Participação no processo licitatório, como copartícipe, do pregão Eletrônico 51/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal para aquisição de ampliação da solução integrada de TI para análise de dados, análise estatística, mineração de dados e análise de vínculos da ferramenta SAS -

Fraud Network.

### **11.3.3. Pesquisas Organizacionais**

Durante o 4º trimestre de 2016, foram realizadas algumas pesquisas demandadas por diversos setores, como Gerência de Manutenção, Conservação e Transporte, Desenvolvimento Organizacional e COSISMAT etc., para usuários específicos. Cabe mencionar que a equipe de infraestrutura é responsável por preparar, ativar e apresentar ao demandante as respostas tabuladas, conforme padrão do software utilizado..

# 12

## CORREGEDORIA

12.1 APRESENTAÇÃO

12.2 PROCESSOS DELIBERADOS

## 12 CORREGEDORIA

### IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA CORREGEDORIA

#### **Negócio**

Controle organizacional e disciplinar.

#### **Missão**

Garantir o controle organizacional e disciplinar, com base nos princípios éticos e legais, por meio da orientação, inspeção, correição e procedimentos disciplinares, visando assegurar a regularidade institucional e contribuir para a efetividade do controle externo.

#### **Visão**

Consolidar-se como órgão de correição moderno, transparente, acessível, atuante, eficaz e com alto grau de confiabilidade perante a sociedade até 2020.

#### **Valores**

A Corregedoria como unidade do TCE Ceará pauta suas atividades levando em consideração os valores da instituição, bem como os seus próprios explicitados a seguir:

- Comprometimento: Compromisso com a identidade estratégica da Corregedoria (Negócio, Missão, Visão e Valores);
- Equidade: Observar os critérios de justiça, igualdade e imparcialidade;
- Transparência: Comunicar à sociedade suas ações e resultados, de forma clara e acessível;
- Gestão compartilhada: Incentivar a participação dos agentes públicos do TCE Ceará em seus projetos e ações;
- Qualidade: Atuar de forma comprometida com a obtenção de excelentes resultados e de forma célere;
- Aprimoramento constante: Buscar melhores práticas de gestão.

### 12.1 APRESENTAÇÃO

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará integra a estrutura organizacional do TCE Ceará, tendo como missão garantir o controle organizacional e disciplinar, com base em princípios éticos e legais, por meio da orientação, inspeção, correição e procedimentos disciplinares, visando assegurar a regularidade institucional e contribuir para a efetividade do controle externo.

As atribuições do Corregedor estão definidas no art. 13 do Regimento Interno (RITCE), dentre as quais destacam-se:

- Exercer os encargos de inspeção e correição geral permanentes;
- Auxiliar o Presidente nas funções de fiscalização e supervisão da ordem e da disciplina;
- Instaurar e presidir, de ofício ou por provocação, sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- Apreciar representações relacionadas à conduta funcional de membro ou servidor do Tribunal;
- Confeccionar demonstrativo semestral que publicize a atividade judicante do Tribunal.

No 4º Trimestre de 2016, a gestão da Corregedoria do TCE Ceará teve entre os seus principais focos a atividade de Correição da Gerência de Atos de Aposentadorias e Reformas e a instrução de processos relacionados a questões disciplinares, bem como a apuração dos processos deliberados pelos órgãos colegiados desta Corte, conforme dispostos nos tópicos a seguir.

## **12.2 PROCESSOS DELIBERADOS**

### **12.2.1 ÓRGÃOS DELIBERATIVOS**

Nos termos da Resolução nº 835/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – RITCE), são órgãos deliberativos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará o Tribunal Pleno e as Câmaras.

Com competência estabelecida no art. 4º do RITCE, o Tribunal Pleno é constituído por sete conselheiros e requer quorum mínimo, para funcionamento e deliberação, de quatro membros efetivos ou substitutos, reunindo-se, ordinariamente, às terças-feiras, às 15h, podendo também reunir-se extraordinariamente por convocação do Presidente ou por proposta de Conselheiro.

Conforme previsão regimental, o Tribunal divide-se em duas Câmaras, cada uma delas composta por três Conselheiros e um Conselheiro Substituto, reunindo-se, a Primeira Câmara, às segundas-feiras, e a Segunda Câmara, às quartas-feiras, todas às 15h.

Em todas as Sessões do Tribunal há a participação de um Procurador de Contas do Ministério Público especial.

### **12.2.2 SESSÕES OCORRIDAS E PROCESSOS DELIBERADOS**

No 4º trimestre de 2016 ocorreram 21 (vinte e uma) sessões de natureza ordinária, tendo sido julgados 930 (novecentos e trinta) processos. No Quadro 01, a seguir, encontra-se segregado o quantitativo de sessões e de processos deliberados por Colegiado.

**QUADRO 1 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS DELIBERADOS POR COLEGIADO\***

COLEGIADO	4º TRIMESTRE DE 2016	
	Sessões	Processos Deliberados
Pleno	11	59
1ª Câmara	5	437
2ª Câmara	5	434
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>930</b>

Fonte: SAP

**12.2.3 PROCESSOS DELIBERADOS POR ESPÉCIE (4º TRIMESTRE 2016)**

No Quadro 2, abaixo, encontra-se discriminado o quantitativo de processos deliberados pelo Tribunal no quarto trimestre de 2016, por categoria (Atos de Pessoal, Processos de Contas e Diversos) e por espécie processual.

**QUADRO 2 - PROCESSOS DELIBERADOS PELO TCE POR ESPÉCIE (4º TRIMESTRE 2016)**

Período / Sessão	4º TRIMESTRE DE 2016		
	Pleno	Câmaras	Total
ATOS DE PESSOAL			
APOSENTADORIA*	00	281	281
NOMEAÇÃO*	00	297	297
PENSÃO	00	123	123
REFORMA	00	07	07
REVERSÃO DE PENSÃO	00	08	08
REVISÃO DE PENSÃO	00	03	03
REVISÃO DE PROVENTOS	00	03	03
ANÁLISE AGRUPADA	00	118	118
<b>SUBTOTAL (a)</b>	<b>0</b>	<b>840</b>	<b>840</b>

Período / Sessão	4º TRIMESTRE DE 2016		
	Pleno	Câmaras	Total
CONTAS			
PRESTAÇÃO DE CONTAS	04	25	29
TOMADA DE CONTAS ESP.	03	03	06
<b>SUBTOTAL (b)</b>	<b>07</b>	<b>28</b>	<b>35</b>

Período / Sessão	4º TRIMESTRE DE 2016		
	Pleno	Câmaras	Total
DIVERSOS			
AUDITORIA	06	00	06
CÁLCULO COTA ICMS	00	00	00
CONSULTA	02	00	02
DENÚNCIA	01	00	01
INSPEÇÃO	01	00	01
RECURSO	13	00	13
RELAT. GESTÃO FISCAL	01	00	01
RELAT.RES.EXEX.ORC.	01	00	01
REPRESENTAÇÃO	07	01	08
REPRESENTAÇÃO DO TCE	13	02	15
REPRESENTAÇÃO DO MPC	03	00	03
DEMAIS ESPÉCIES*	04	00	04
<b>SUBTOTAL (c)</b>	<b>52</b>	<b>03</b>	<b>55</b>
<b>TOTAL (a+b+c)</b>	<b>59</b>	<b>871</b>	<b>930</b>

Fonte: SAP

\* Incluir as seguintes espécies: "Comunicação de Decisão", "outros", "Petição", "Prorrogação de Prazo", "Proposta de Súmula", "Solicitação de Auditoria" e "Requerimento Interno".

Com base nos dados apresentados no Quadro 02, no 4º trimestre de 2016, foram julgados 930 processos pelo Tribunal, sendo 59 (cinquenta e nove) de competência do Plenário e 871 (oitocentos e setenta e um) das Câmaras.

Fonte: Corregedoria



13

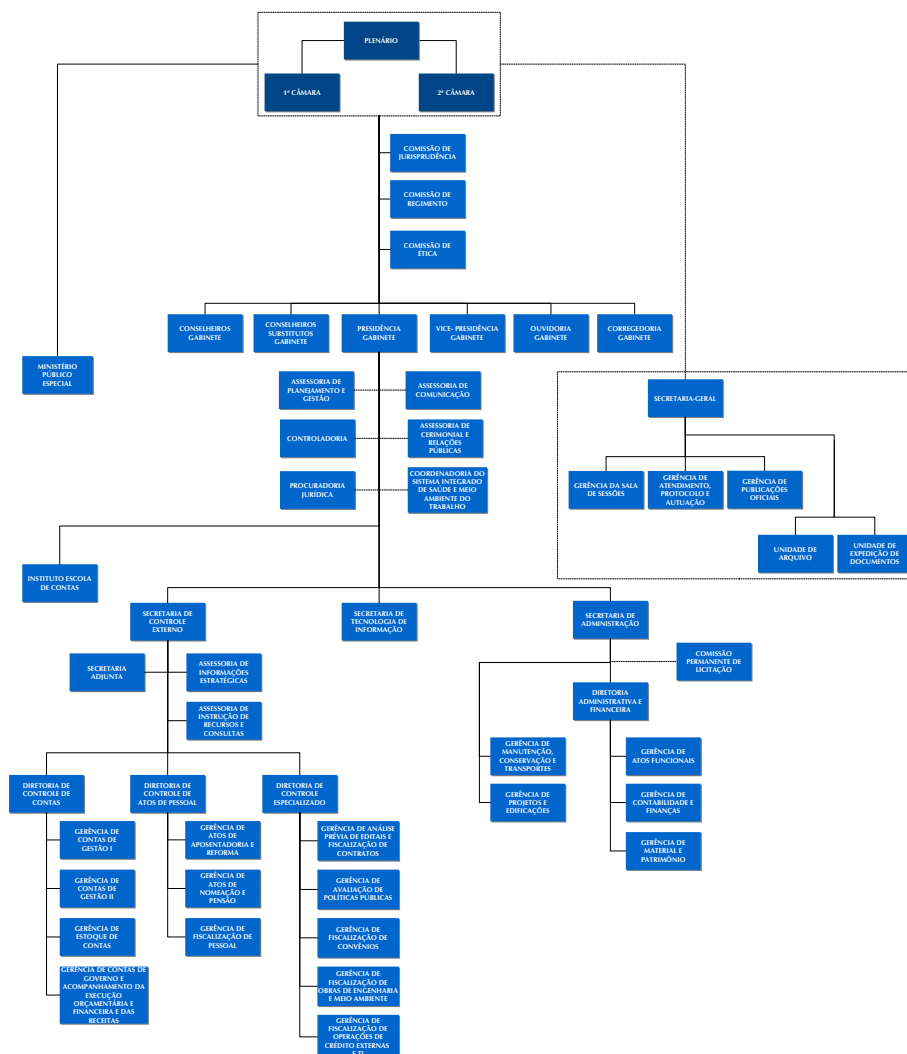


## 13 ANEXOS

Apresenta-se nesse capítulo, especialmente com os itens Multas Aplicadas e as Tomadas e Prestações de Contas Julgadas, o atendimento da Lei Complementar nº 26/2001 do Governo do Estado do Ceará, em especial seu artigo 6º e incisos I a IX.

Ressalta-se, como forma de dar maior transparência aos seus atos, que o TCE Ceará disponibiliza, mediante consulta no site institucional, suas decisões processuais complementando de forma analítica as informações aqui prestadas.

## ORGANOGRAMA DO TCE CEARÁ



## MULTAS APLICADAS

**Período: Outubro a Dezembro - Ano: 2016**

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00010/2012-1</b>	<b>WHERTAS SALDANHA DE ALMEIDA FREIRE</b>	<b>SECRETARIA DO ESPORTE</b>

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA POR ESSA SECRETARIA, PARA APURAR POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO POR OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS CAVALEIROS DE EN-DURO EQUESTRE, POR CONTA DO CONVÊNIO Nº 097/2006.

Súmula: O Conselheiro Rholden Queiroz pediu vista dos autos, em mesa, devolvendo-o na sequência. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, declarou revel, no âmbito da presente Tomada de Contas, o Sr. Whertas Saldanha de Almeida Freire, bem como julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 097/2006, imputando, ao citado responsável, o débito original de R\$ R\$ 16.500,00, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Ademais, aplicou, ao mesmo interessado, a multa prevista no art. 61 da Lei nº 12.509/95, no percentual de 20% do valor atualizado do dano causado ao erário, fixando-lhe o prazo de 30 dias para que comprove os devidos recolhimentos. Caso não ocorra os referidos pagamentos, no prazo assinalado, que seja incluído o nome do devedor no CADINE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal, e a cobrança judicial da dívida por meio da PGE. Ademais, determinou a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, em especial à Promotoria da Comarca de Quixeramobim, para as providências cabíveis. Por fim, determinou, ainda, a notificação do atual Secretário da SESPORTE, e, acerca do disposto no item "h" do Voto, dando-se ciência da presente decisão à SESPORTE, após a comprovação do devido recolhimento, que sejam arquivados os presentes autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>2708/1993-7</b>	<b>ADAHIL BARRETO CAVALCANTE SOBRINHO</b>	<b>FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL</b>

Ementa: ANÁLISE DAS CONTAS GERAIS E DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 1992. DSNL

Súmula: Arguiu suspeição o Conselheiro Valdomiro Távora, o Presidente Alexandre Figueiredo convocou o Conselheiro-Substituto Itacir Toderio para compor o quórum. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, declarou revel os Srs. Antônio Balhmann Cardoso Nunes Filho, Américo Picanço Neto e William Michael Thomas, bem como julgou irregular a presente Prestação de Contas Anual quanto ao Sr. Mário Lima Júnior. Ademais, imputou o débito original de Cr\$ 24.740.000,00, a ser devidamente atualizado, solidariamente, aos Srs. Mário Lima Júnior e a empresa Newtech, na pessoa dos seus representantes legais Srs. Américo Picanço Neto e William Michael Thomas, fixando-lhes o prazo de 30 dias para que comprove o devido pagamento. Outrossim, julgou regular, quanto aos Srs. Adail Cavalcante Sobrinho e Eliomar Torres Martins, dando-lhes quitação, bem como a baixa da responsabilidade ao Sr. Antônio Balhmann Cardoso Nunes Filho. Caso não sejam recolhidos os montantes precitados, fica autorizada, após o trânsito em julgado, a cobrança judicial dos valores pela PGE, bem como a inscrição dos nomes dos responsáveis na lista de inadimplentes deste Tribunal e no CADINE. Por fim, dando-se ciência da presente decisão aos elencados no item "7" do Voto, e, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05319/2015-0</b>	<b>ANA BEATRIZ ARAÚJO CARNEIRO</b>	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2014.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Ademais, aplicou multa no valor de R\$ 2.350,00, ao Sr. Josbertini Virgínio Clementino, fixando-lhe o prazo de 30 dias para que comprove o devido recolhimento e, no caso de não comprovação do pagamento do valor acima e, após o trânsito em julgado da matéria, autorizou a cobrança judicial por parte da PGE, bem como a inclusão do nome do devedor no CADINE e na lista de inadimplentes deste Tribunal. Outrossim, determinou ao atual gestor do FEAS o que se contém no item “c” do Voto. Por fim, determinou, ainda, que a SECEX faça o desentranhamento das TCEs encaminhadas em anexo aos esclarecimentos dos gestores (fls. 858/872) para proceder ao exame de cada uma delas, em procedimentos apartados, bem como que sejam oficiadas a SEFAZ e a JUCEC, acerca do funcionamento da empresa da AG DE SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 05.100.381/0001-02, sem o devido registro na Junta Comercial, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>10357/2012-1</b>	<b>14ª INSPETORIA</b>	<b>SECRETARIA DO ESPORTE</b>

Ementa: SOLICITA A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO Nº 07973/2011-1, ENVIADO AO ÓRGÃO DE ORIGEM PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS A SUA INSTRUÇÃO.

Súmula: O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou, preliminarmente, a conversão do feito em Representação, bem como imputou multa de R\$ 3.000,00, ao atual Secretário do Esporte, Sr. José Jeová Souto Mota, com base no art. 62, V, da Lei nº 12.509/95, fixando-lhe o prazo de 30 dias para que comprove o devido recolhimento e, no caso de não comprovação do pagamento do valor acima e, após o trânsito em julgado, da matéria, autorizou a cobrança judicial por parte da PGE, bem como a inclusão do nome do devedor no CADINE e na lista de inadimplentes deste Tribunal. Outrossim, determinou ao atual Secretário do Esporte, Sr. José Jeová Souto Mota, que encaminhe, imediatamente, a este Tribunal o Processo nº 07973/2011-1, com todas as peças exigidas pela Lei nº 12.509/95, bem como pela IN TCE-CE nº 02/2005, devendo ser alertado que a reincidência do descumprimento de determinação desta Corte de Contas pode ensejar nova aplicação de multa, nos termos da Resolução.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02707/2006-4</b>	<b>7ª INSPETORIA</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES</b>

Ementa: Contrato celebrado entre o DERT- e a EMPRESA SS EMPREENDIMENTOS LTDA ,para a construção de uma escola rural,de quatro salas de aula no município de MORAUJO-CE.

Súmula: A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 27.09.2016. O Tribunal, por maioria de votos, determinou a conversão do feito em Tomada de Contas Especial, bem como a citação solidária dos responsáveis elencados no item “b” do voto, para que, no prazo de 30 dias apresentem defesa quanto aos fatos e atos praticados constantes do presente Processo ou, reconhecendo o débito, recolham a quantia original de R\$ 75.268,44 aos cofres estaduais, devidamente atualizada. Ademais, determinou a aplicação de multa, no valor de R\$ 1.000,00, individualizada, aos Srs. Antônio de Moraes Pinheiro, Justiniano José Camurça Filho e Marcondes Herbster Ferraz, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias para que comprovem o devido recolhimento aos cofres Estadual. Por fim, que o presente feito retorne à Gerência de Fiscalização de Obras de Engenharia e Meio Ambiente, para acompanhamento dos prazos e prosseguimento da instrução, já em sede de TCE, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05824/2009-0</b>	<b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b>	<b>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA SEINFRA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NOS CONVÊNIOS Nº009, COM A PREFEITURA DE JAGUARIBE

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, para o Sr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, imputando-lhe o débito no valor de R\$ 147.725,69, devidamente atualizado, a partir de 10.03.2009 até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhe o prazo de 30 dias para que comprove o devido pagamento e, no caso de não comprovação do recolhimento do valor acima e, após o trânsito em julgado da matéria, fica autorizado a cobrança judicial por parte da PGE, bem como a inclusão do nome do devedor no CADINE e na lista de inadimplentes deste Tribunal. Por fim, determinou a remessa de cópia deste processo ao Ministério Público Estadual da Comarca de Jaguaribe, para adoção das providências que entender cabíveis, e, após o trânsito em julgado, o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00130/2010-8</b>	<b>JURANDI FONTELES DE OLIVEIRA</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, REF. A PREFEITURA MUN. DE MORAÚJO, TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 116/2008, PORTARIA Nº 564/2009.

Súmula: O Tribunal, por maioria votos, julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, para o Sr. José Juvêncio de Abreu, imputando o débito no valor de R\$ 4.778,13, devidamente atualizado, bem como aplicou-lhe multa proporcional ao dano causado ao erário, no percentual de 20%, também, impôs multa ao Sr. Luiz Alberto Parente, no valor de R\$ 2.361,00, com fundamento no art. 62, inciso II, da Lei nº 12.509/95, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias para que procedam os devidos recolhimentos aos cofres do Tesouro Estadual. Caso não sejam recolhidos os montantes acima definidos, no prazo estabelecido por este Tribunal e, após o trânsito em julgado, da matéria, fica autorizado a cobrança judicial por parte da PGE, bem como a inclusão do nome do devedor no CADINE e na lista de inadimplentes deste Tribunal. Por fim, determinou a remessa de cópia da presente decisão e documentação pertinente ao Ministério Público Estadual, nos termos do Acórdão. Vencido, em parte, o Conselheiro-Substituto Paulo César, com relação à multa do Sr. Luís Alberto Parente.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01295/2013-0</b>	<b>JOSE ALDENOR DE HOLANDA</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>

Ementa: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AOPROCESSO DE Nº 04710/2010-2.

Súmula: A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 23.08.2016. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, conheceu o presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, por maioria de votos, deu-lhe provimento parcial, nos termos do item "a" do Relatório-Voto. Ademais, aplicou multa, no percentual de 50%, sobre o valor do dano apurado no item "a" do citado documento, bem como aplicou o disposto no art. 100 da LOTCE, quanto ao recorrente, sem cancelamento do débito. Outrossim, considerou prejudicada a responsabilização da Sra. Maria Suzete Nunes, em face do obstáculo ao pleno estabelecimento do contraditório em relação a sua pessoa, pelo transcurso de quase de 10 anos entre os fatos e sua notificação, tornando insubsistente o débito de R\$ 3.780,00, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o arquivamento do feito, após o trânsito em julgado, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Soraia Victor.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02118/2011-2</b>	<b>SERGIO BARBOSA DE SOUZA</b>	<b>SECRETARIA DAS CIDADES</b>

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTAURADA POR ESSA SEC. PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS A PREF. MUNICIPAL DE SABOEIRO, REL. AO TERMO AJUSTE Nº 060/CIDADES/2007.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, declarou revel a Sra. Maria de Fátima Araújo Diógenes, bem como julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, imputando à aludida responsável o débito no valor de R\$ 300.175,14, devidamente atualizado até a data do efetivo recolhimento, como também aplicou-lhe multa no percentual de 20% do valor do débito devidamente atualizado, fixando-lhe o prazo de 30 dias para que comprove os devidos pagamentos e, no caso de não comprovação dos recolhimentos dos valores acima e, após o trânsito em julgado da matéria, fica autorizado a cobrança judicial por parte da PGE, bem como a inclusão do nome da devedora no CADINE e na lista de inadimplentes deste Tribunal. Por fim, caso não seja possível a comprovação da ciência pessoal da mencionada responsável, ficou autorizado a repetição da referida notificação, sucessivamente, por meio das modalidades “em mãos própria” e “por Edital”, no D.O.E. e DOE-TCE, dando-se ciência da presente decisão à SCIDADES, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02118/2011-2</b>	<b>SERGIO BARBOSA DE SOUZA</b>	<b>SECRETARIA DAS CIDADES</b>

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTAURADA POR ESSA SEC. PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS A PREF. MUNICIPAL DE SABOEIRO, REL. AO TERMO AJUSTE Nº 060/CIDADES/2007.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, declarou revel a Sra. Maria de Fátima Araújo Diógenes, bem como julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, imputando à aludida responsável o débito no valor de R\$ 300.175,14, devidamente atualizado até a data do efetivo recolhimento, como também aplicou-lhe multa no percentual de 20% do valor do débito devidamente atualizado, fixando-lhe o prazo de 30 dias para que comprove os devidos pagamentos e, no caso de não comprovação dos recolhimentos dos valores acima e, após o trânsito em julgado da matéria, fica autorizado a cobrança judicial por parte da PGE, bem como a inclusão do nome da devedora no CADINE e na lista de inadimplentes deste Tribunal. Por fim, caso não seja possível a comprovação da ciência pessoal da mencionada responsável, ficou autorizado a repetição da referida notificação, sucessivamente, por meio das modalidades “em mãos própria” e “por Edital”, no D.O.E. e DOE-TCE, dando-se ciência da presente decisão à SCIDADES, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01351/2006-8</b>	<b>9ª INSPETORIA</b>	<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>

Ementa: ILEGALIDADE NA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CELEBRADO COM A COOPERATIVA DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ .

Súmula: A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 20.09.2016. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou procedente a presente representação, para reconhecer, nas prorrogações ao Contrato nº 040/2000, que superaram o prazo de 60 meses, o descumprimento ao art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/1993, bem como aplicou multa aos Srs. Raymundo Ferreira Lima Filho, Tenente Coronel José Jarbas Araújo dos Santos e Théo Espindola Bastos, por maioria de votos, no valor nominal de R\$ 1.000,00, fixando-lhes o prazo de 30 dias para que comprovem os devidos recolhimentos aos cofres do Tesouro Estadual. Ademais, determinou aos atuais gestores da SSPDS o que se contém no item “c” do Voto, dando-se ciência da presente decisão aos citados no item “d” do mencionado documento e, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos presentes autos, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

**TOTAL DE PROCESSOS: 10**

## **TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADAS**

**Período: Outubro a Dezembro - Ano: 2016**

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01529/2002-6</b>	<b>VICTOR SAMUEL CAVALCANTE DA PONTE</b>	<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS REF. AO EXERCÍCIO DE 2001.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, determinou o arquivamento da presente Prestação de Contas Anual, sem julgamento de mérito, com base no art. 485, IV do Código de Processo Civil, bem como no art. 212 do Regimento Interno do TCU, aplicado subsidiariamente por esta Corte de Contas, por força do art. 122 do RITCE, dando-se ciência da presente decisão aos responsáveis, na forma proposta pelo Conselheiro-Substituto Itacir Toderó, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05317/2009-5</b>	<b>JOSE REGO FILHO</b>	<b>COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2008.

Súmula: O Presidente, em exercício, Rholden Queiroz passou a Presidência ao Conselheiro Decano Alexandre Figueiredo, que arguiu sua suspeição para atuar no feito, passando a Presidência à Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando-se quitação aos responsáveis, à época. Ademais, determinou à atual gestão da CEGÁS o que se contém do item "b" do Voto, dando-se ciência da presente decisão aos interessados e, após o trânsito em julgado, que os autos sejam arquivados, nos termos do Acórdão. Vencido, em parte, o Conselheiro-Substituto Paulo César, com declaração de Voto. Reassumiu a Presidência, o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>09008/2014-7</b>	<b>ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA</b>	<b>COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2013.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Ademais determinou à atual gestão da CEARÁPORTOS o que se contém nos itens "a", "b" e "c" do voto, dando-se ciência da decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00161/1981-0</b>	<b>ANTONIO AGNELO NEVES</b>	<b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1980

Súmula: O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo encaminhamento do feito ao TCM, haja vista a incompetência do TCE para tratar da matéria. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a remessa dos presentes autos ao Tribunal de Conta dos Municípios - TCM/CE, tendo em vista a incompetência do TCE para tratar da matéria. Ademais, determinou, ainda, à Gerência de Estoque de Contas da SECEX, que apure a existência de casos semelhantes, e, em caso afirmativo, comunique com a maior brevidade possível aos respectivos relatores, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00300/1980-2</b>	<b>ANTONIO AGNELO NEVES</b>	<b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1979

Súmula: O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo encaminhamento do feito ao TCM, haja vista a incompetência do TCE para tratar da matéria. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a remessa dos presentes autos ao Tribunal de Conta dos Municípios - TCM/CE, tendo em vista a incompetência do TCE para tratar da matéria. Ademais, determinou, ainda, à Gerência de Estoque de Contas da SECEX, que apure a existência de casos semelhantes, e, em caso afirmativo, comunique com a maior brevidade possível aos respectivos relatores, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01289/1978-5</b>	<b>ALBERTO NEPOMUCENO DE OLIVEIRA</b>	<b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1976

Súmula: O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo encaminhamento do feito ao TCM, haja vista a incompetência do TCE para tratar da matéria. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a remessa dos presentes autos ao Tribunal de Conta dos Municípios - TCM/CE, tendo em vista a incompetência do TCE para tratar da matéria. Ademais, determinou, ainda, à Gerência de Estoque de Contas da SECEX, que apure a existência de casos semelhantes, e, em caso afirmativo, comunique com a maior brevidade possível aos respectivos relatores, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00193/1982-8</b>	<b>ANTONIO AGNELO NEVES</b>	<b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1981

Súmula: O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo encaminhamento do feito ao TCM, haja vista a incompetência do TCE para tratar da matéria. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a remessa dos presentes autos ao Tribunal de Conta dos Municípios - TCM/CE, tendo em vista a incompetência do TCE para tratar da matéria. Ademais, determinou, ainda, à Gerência de Estoque de Contas da SECEX, que apure a existência de casos semelhantes, e, em caso afirmativo, comunique com a maior brevidade possível aos respectivos relatores, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02708/1993-7</b>	<b>ADAHIL BARRETO CAVALCANTE SOBRINHO</b>	<b>FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL</b>

Ementa: ANÁLISE DAS CONTAS GERAIS E DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 1992.

Súmula: Arguiu suspeição o Conselheiro Valdomiro Távora, o Presidente Alexandre Figueiredo convocou o Conselheiro-Substituto Itacir Toderio para compor o quórum. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, declarou revel os Srs. Antônio Balhmann Cardoso Nunes Filho, Américo Picanço Neto e William Michael Thomas, bem como julgou irregular a presente Prestação de Contas Anual quanto ao Sr. Mário Lima Júnior. Ademais, imputou o débito original de Cr\$ 24.740.000,00, a ser devidamente atualizado, solidariamente, aos Srs. Mário Lima Júnior e a empresa Newtech, na pessoa dos seus representantes legais Srs. Américo Picanço Neto e William Michael Thomas, fixando-lhes o prazo de 30 dias para que comprove o devido pagamento. Outrossim, julgou regular, quanto aos Srs. Adail Cavalcante Sobrinho e Eliomar Torres Martins, dando-lhes quitação, bem como a baixa da responsabilidade ao Sr. Antônio Balhmann Cardoso Nunes Filho. Caso não sejam recolhidos os montantes precitados, fica autorizada, após o trânsito em julgado, a cobrança judicial dos valores pela PGE, bem como a inscrição dos nomes dos responsáveis na lista de inadimplentes deste Tribunal e no CADINE. Por fim, dando-se ciência da presente decisão aos elencados no item "7" do Voto, e, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05110/2001-4</b>	<b>MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI</b>

Ementa: ANÁLISE DAS CONTAS GERAIS E DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 1992.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis à época, bem como determinou ao atual gestor da SEMA (sucessora do CONPAM) o contido nos itens "II" e "III" do Voto, com ciência da decisão aos interessados, e posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05311/2015-6</b>	<b>VIGOBERTO SOUZA DA SILVA</b>	<b>FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2014.

Súmula: O Conselheiro Rholden Queiroz devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 31.10.2016. Reaberta a discussão, a Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou que os responsáveis pela gestão do FDCC, listados na parte final do Certificado nº 0104/2015, sejam notificados para que, no prazo de 60 dias, apresentem a conciliação bancária referente a todas as contas do Fundo, pertinentes ao exercício de 2014, bem como outros documentos que comprovem a realização dos ajustes necessários à correção da divergência constatada, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02991/2010-4</b>	<b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 2009

ANEXO III

Súmula: Arguiu suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo e passou a Presidência à Conselheira Soraia Victor. Assumindo a Presidência S.Exa. convocou o Conselheiro-Substituto Itacir Todero para compor o quórum. O Procurador-Geral de Contas Aécio Vasconcelos manifestou-se retificando o seu Parecer nº 00408/2016, sugerindo que a unidade técnica analise os Convênios aprovados pela SESPORTE, tendo como convenete a entidade Ciranda da Vida, firmados de 2009. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o encaminhamento dos autos à unidade técnica, a fim de que esta possa diligenciar junto à Secretaria do Esporte, com a remessa dos convênios firmados no exercício de 2009, não examinados e aprovados pela SESPORTE, que possam, de algum modo, impactar na presente Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ, referente ao exercício de 2009, nos termos do Acórdão. Reassumiu a Presidência o Conselheiro Alexandre Figueiredo.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02991/2010-4</b>	<b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 2009

ANEXO III

Súmula: O Conselheiro Valdomiro Távora levantou questão de ordem em relação ao julgamento do Processo nº 02991/2010-4, de sua relatoria, ocorrido na sessão do dia 16.11.2016. O Conselheiro Alexandre Figueiredo ratificando a sua suspeição para atuar no feito, passou a Presidência à Conselheira Soraia Victor, para apreciação da citada questão de ordem. Assumindo a Presidência, S. Exa. convocou o Conselheiro-Substituto Itacir Todero para compor o quórum. O Conselheiro Valdomiro Távora, salientou que, no momento do julgamento do citado processo, após o pronunciamento do membro do MPe, entendeu que a sugestão de encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais, para análise deste Tribunal, seriam apenas às relativas aos convênios que envolviam a entidade Ciranda da Vida, uma vez que continham indícios de irregularidades, correspondente a seis (6), e não ao total de 92 (noventa e dois) convênios firmados naquele exercício, por considerar que os demais já se encontram em situação de adimplência. Feitas essas considerações, propôs que a decisão fosse aperfeiçoada nesse ponto, no sentido de o Tribunal julgar as 6 (seis) Tomadas de Contas Especiais decorrentes de convênios firmados com a instituição Ciranda da Vida, com o entendimento de que os autos da Prestação de Contas ficarão sobrestados até que seja cumprida essa fase. O Procurador de Contas, Gleydson Alexandre anuiu com a proposição levantada. Posta a matéria em votação, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, decidiu nos termos propostos pelo Conselheiro Valdomiro Távora, nos termos do Acórdão, deliberando, ainda, pela aprovação da ata do dia 16.11.2016, com as alterações acolhidas nesta sessão. Em seguida, a Presidência da Câmara retornou ao Conselheiro Alexandre Figueiredo.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05327/2015-0</b>	<b>GOTARDO GOMES GURGEL JUNIOR</b>	<b>FUNDO DE INCENTIVO A ENERGIA SOLAR DO ESTADO DE CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2014.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento da presente Prestação de Contas Anual, bem como recomendou à atual gestão do FIES que adote as providências cabíveis em relação à operacionalização do Fundo, caso entenda pela necessidade da sua existência, ou, em caso contrário, tome as providências necessárias para a sua extinção, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02819/2007-0</b>	<b>JOSE VITORINO DE SOUZA</b>	<b>FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO DE 2006.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual. Ademais, determinou ao atual gestor do FIT o que se contém no item “b” do voto, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05332/2015-3</b>	<b>ANA BEATRIZ ARAÚJO CARNEIRO</b>	<b>FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2014.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Ademais, determinou aos atuais gestores da FUNDART o que se contém no item “b” do voto, dando-se ciência aos Srs. Josbertini Virgínio Clementino e João Alberty Dias Júnior, bem como ao atual dirigente máximo do órgão, alertando-os de que o presente julgamento se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05014/2011-5</b>	<b>FRANCISCO AUTO FILHO</b>	<b>FUNDO ESTADUAL DA CULTURA</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2010.

Súmula: O Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 27.09.2016. O Conselheiro Rholden Queiroz pediu vista dos autos, em mesa, devolvendo-o na sequência. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu os presentes Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, por maioria de votos, deu-lhe provimento, reformando o Acórdão nº 279/2015 no sentido de anular a multa imposta ao Sr. Paulo de Tarso Bernardes Mamede, bem como as demais sanções dela decorrentes. Ademais, determinou a notificação do atual gestor do Fundo Estadual da Cultura sobre o presente decisório, para que atente-se ao cumprimento da decisão exarada no Acórdão nº 279/2015, nos termos do Acórdão. Vencidos os Conselheiros-Substitutos Itacir Todero e Paulo César. Relatora designada: Conselheira Patrícia Saboya.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05319/2015-0</b>	<b>ANA BEATRIZ ARAÚJO CARNEIRO</b>	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2014.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Ademais, aplicou multa no valor de R\$ 2.350,00, ao Sr. Josbertini Virgínio Clementino, fixando-lhe o prazo de 30 dias para que comprove o devido recolhimento e, no caso de não comprovação do pagamento do valor acima e, após o trânsito em julgado da matéria, autorizou a cobrança judicial por parte da PGE, bem como a inclusão do nome do devedor no CADINE e na lista de inadimplentes deste Tribunal. Outrossim, determinou ao atual gestor do FEAS o que se contém no item “c” do Voto. Por fim, determinou, ainda, que a SECEX faça o desentranhamento das TCEs encaminhadas em anexo aos esclarecimentos dos gestores (fls. 858/872) para proceder ao exame de cada uma delas, em procedimentos apartados, bem como que sejam oficiadas a SEFAZ e a JUCEC, acerca do funcionamento da empresa da AG DE SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ n° 05.100.381/0001-02, sem o devido registro na Junta Comercial, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>04670/2011-1</b>	<b>CAMILO SOBREIRA DE SANTANA</b>	<b>FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2010.

Súmula: A Segunda Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Ademais, recomendou ao atual gestor da FEDAF o disposto no item “b” do Voto, dando-se ciência da presente decisão aos interessados e, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Soraia Victor.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>03184/1992-8</b>	<b>MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES</b>	<b>FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1991.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, determinou o arquivamento da presente Prestação de Contas Anual, sem julgamento de mérito, com base no art. 212 do Regimento Interno do TCU, aplicado subsidiariamente por esta Corte de Contas, por força do art. 122 do RITCE, bem como no art. 485, IV do Código de Processo Civil, dando-se ciência da presente decisão aos responsáveis, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05325/2015-6</b>	<b>GEORGE LILLIAN PEREIRA GRESS</b>	<b>FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO INTERESSE SOCIAL</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2014.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento da presente Prestação de Contas Anual, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05321/2015-9</b>	<b>ANA BEATRIZ ARAÚJO CARNEIRO</b>	<b>FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2014.

Súmula: A Segunda Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Ademais, determinou ao atual gestor do FECA o que se contém no item "b" do voto, assim como recomendou o contido no item "c" do citado documento, dando-se ciência da decisão aos gestores elencados no item "a" do Voto, bem como ao atual Dirigente Máximo do Fundo, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Soraia Victor.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02574/2000-2</b>	<b>EDSON SEABRA JUNIOR</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO DE 1999.

Súmula: O Tribunal, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Ademais, determinou ao titular do ISSEC a adoção das providências sugeridas pelo d. representante do parquet especial, constantes nos itens IV e V, da parte dispositiva do Parecer nº 534/2016, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>03074/2010-6</b>	<b>AFONSO CUNHA SALDANHA</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA</b>

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA OBRA RELATIVA AO TERMO DE AJUSTE Nº 023/2010, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO NA SEDE DAQUELE MUNICÍPIO.

Súmula: O Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu a presente solicitação de auditoria, determinando a sua conversão em Tomada de Contas Especial, bem como a citação dos responsáveis elencados no item "c" do Voto, para que, no prazo de 30 dias apresentem defesa acerca dos fatos constantes dos autos, ou, reconhecendo o débito de R\$ 135.000,00, recolham a quantia aos cofres estaduais, devidamente atualizada. Ademais, determinou que seja comunicado aos Srs. Antônio Rodrigues de Amorim, Afonso Cunha Saldanha e Francisco Augusto de Souza Júnior acerca do contido no item "d" do Voto, dando-se ciência da presente decisão à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa, na pessoa do requerente, Deputado Heitor Férrer, nos termos da Resolução.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00130/2010-8</b>	<b>JURANDI FONTELES DE OLIVEIRA</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, REF. A PREFEITURA MUN. DE MORAÚJO, TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 116/2008, PORTARIA Nº 564/2009.

Súmula: O Tribunal, por maioria votos, julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, para o Sr. José Juvêncio de Abreu, imputando o débito no valor de R\$ 4.778,13, devidamente atualizado, bem como aplicou-lhe multa proporcional ao dano causado ao erário, no percentual de 20%, também, impôs multa ao Sr. Luiz Alberto Parente, no valor de R\$ 2.361,00, com fundamento no art. 62, inciso II, da Lei nº 12.509/95, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias para que procedam os devidos recolhimentos aos cofres do Tesouro Estadual. Caso não sejam recolhidos os montantes acima definidos, no prazo estabelecido por este Tribunal e, após o trânsito em julgado, da matéria, fica autorizado a cobrança judicial por parte da PGE, bem como a inclusão do nome do devedor no CADINE e na lista de inadimplentes deste Tribunal. Por fim, determinou a remessa de cópia da presente decisão e documentação pertinente ao Ministério Público Estadual, nos termos do Acórdão. Vencido, em parte, o Conselheiro-Substituto Paulo César, com relação à multa do Sr. Luís Alberto Parente.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05824/2009-0</b>	<b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b>	<b>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA SEINFRA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NOS CONVÊNIOS Nº009, COM A PREFEITURA DE JAGUARIBE

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, para o Sr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, imputando-lhe o débito no valor de R\$ 147.725,69, devidamente atualizado, a partir de 10.03.2009 até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhe o prazo de 30 dias para que comprove o devido pagamento e, no caso de não comprovação do recolhimento do valor acima e, após o trânsito em julgado da matéria, fica autorizado a cobrança judicial por parte da PGE, bem como a inclusão do nome do devedor no CADINE e na lista de inadimplentes deste Tribunal. Por fim, determinou a remessa de cópia deste processo ao Ministério Público Estadual da Comarca de Jaguaribe, para adoção das providências que entender cabíveis, e, após o trânsito em julgado, o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>03757/2005-6</b>	<b>JOSÉ EVÂNIO GUEDES</b>	<b>SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004

VOL. II

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Ademais, determinou à atual gestão da SEJUS o que se contém do item "c" do Voto, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>03669/2006-5</b>	<b>JOSE EVANIO GUEDES</b>	<b>SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2005.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Ademais, determinou à atual gestão da SEJUS o que se contém no item "c" do Voto, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01118/2001-0</b>	<b>VANJA FONTENELE PONTES</b>	<b>SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular a presente Prestação de Contas Anual, dando-se quitação aos responsáveis, à época, com a ciência da presente decisão aos interessados, e, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>06717/2011-0</b>	<b>11ª ICE</b>	<b>SECRETARIA DAS CIDADES</b>

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REF.AOS CONVÊNIOS Nº 010/CIDADES/2011,FIRMADO ENTRE A SEC.DAS CIDADES E A ASSOC.DOS MORADORES DA VILA MACHADO,TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE 200 UNIDADES SANITÁRIAS NO MUN.DE ITAITINGA.

Súmula: Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Tomada de Contas Especial, dando quitação do débito dos responsáveis, com a respectiva baixa do processo, desconsiderando o valor de R\$ 82,17. Ademais, determinou ao titular da SCIDADES, que sejam observados os dispositivos legais vigentes, objetivando prevenir a ocorrência de impropriedades ou faltas semelhantes às identificadas nos presentes autos quando na celebração e acompanhamento de convênio pela Secretaria, nos termos especificados pela Gerência de Fiscalização de Obras de Engenharia e Meio Ambiente, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02118/2011-2</b>	<b>SERGIO BARBOSA DE SOUZA</b>	<b>SECRETARIA DAS CIDADES</b>

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,INSTAURADA POR ESSA SEC.PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS A PREF.MUNICIPAL DE SABOIEIRO,REL.AO TERMO AJUSTE Nº 060/CIDADES/2007.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, declarou revel a Sra. Maria de Fátima Araújo Diógenes, bem como julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, imputando à aludida responsável o débito no valor de R\$ 300.175,14, devidamente atualizado até a data do efetivo recolhimento, como também aplicou-lhe multa no percentual de 20% do valor do débito devidamente atualizado, fixando-lhe o prazo de 30 dias para que comprove os devidos pagamentos e, no caso de não comprovação dos recolhimentos dos valores acima e, após o trânsito em julgado da matéria, fica autorizado a cobrança judicial por parte da PGE, bem como a inclusão do nome da devedora no CADINE e na lista de inadimplentes deste Tribunal. Por fim, caso não seja possível a comprovação da ciência pessoal da mencionada responsável, ficou autorizado a repetição da referida notificação, sucessivamente, por meio das modalidades "em mãos própria" e "por Edital", no D.O.E. e DOE-TCE, dando-se ciência da presente decisão à SCIDADES, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00010/2012-1</b>	<b>WHERTAS SALDANHA DE ALMEIDA FREIRE</b>	<b>SECRETARIA DO ESPORTE</b>

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA POR ESSA SECRETARIA, PARA APURAR POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO POR OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS CAVALEIROS DE ENDURO EQUESTRE, POR CONTA DO CONVÊNIO Nº 097/2006.

Súmula: O Conselheiro Rholden Queiroz pediu vista dos autos, em mesa, devolvendo-o na sequência. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, declarou revel, no âmbito da presente Tomada de Contas, o Sr. Whertas Saldanha de Almeida Freire, bem como julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 097/2006, imputando, ao citado responsável, o débito original de R\$ R\$ 16.500,00, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Ademais, aplicou, ao mesmo interessado, a multa prevista no art. 61 da Lei nº 12.509/95, no percentual de 20% do valor atualizado do dano causado ao erário, fixando-lhe o prazo de 30 dias para que comprove os devidos recolhimentos. Caso não ocorra os referidos pagamentos, no prazo assinalado, que seja incluído o nome do devedor no CADINE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal, e a cobrança judicial da dívida por meio da PGE. Ademais, determinou a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, em especial à Promotoria da Comarca de Quixeramobim, para as providências cabíveis. Por fim, determinou, ainda, a notificação do atual Secretário da SESPORTE, e, acerca do disposto no item “h” do Voto, dando-se ciência da presente decisão à SESPORTE, após a comprovação do devido recolhimento, que sejam arquivados os presentes autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>06475/2012-9</b>	<b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2011.

Súmula: O Conselheiro Rholden Queiroz devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 22.08.2016. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, para os Srs. Ferruccio Petri Feitosa e Osterne Feitosa Ferro Neto, e regular para as Sras. Anna Caroline Batista da Silva e Rita de Cássia Rodrigues Matos, com o arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02937/1994-7</b>	<b>SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO CEARA</b>	<b>SERVIÇO DE PROC. DE DADOS DO EST. DO CEARA</b>

Ementa: CONTAS GERAIS E DE GESTAO DO EXERCICIO DE 1993. AMS

Súmula: Arguiu suspeição a Conselheira Patrícia Saboya. O Presidente Rholden Queiroz convocou o Conselheiro-Substituto Itacir Toderó para compor o quórum. A Primeira Câmara, por maioria de votos, determinou o arquivamento da presente Prestação de Contas Anual, sem julgamento de mérito, com base no art. 212 do Regimento Interno do TCU, aplicado subsidiariamente por esta Corte de Contas, por força do art. 122 do RITCE, bem como no art. 485, IV do Código de Processo Civil, dando-se ciência da presente decisão aos responsáveis, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02839/2002-4</b>	<b>FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS</b>

Ementa: CONTAS GERAIS E DE GESTAO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2001

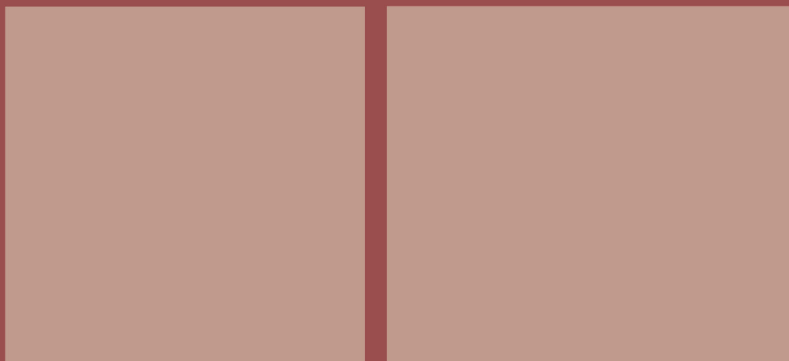
Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, determinou o arquivamento da presente Prestação de Contas Anual, sem julgamento de mérito, com base no art. 212 do Regimento Interno do TCU, aplicado subsidiariamente por esta Corte de Contas, por força do art. 122 do RITCE, bem como no art. 485, IV do Código de Processo Civil, dando-se ciência da presente decisão aos responsáveis, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>04276/2009-1</b>	<b>FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA</b>	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ</b>

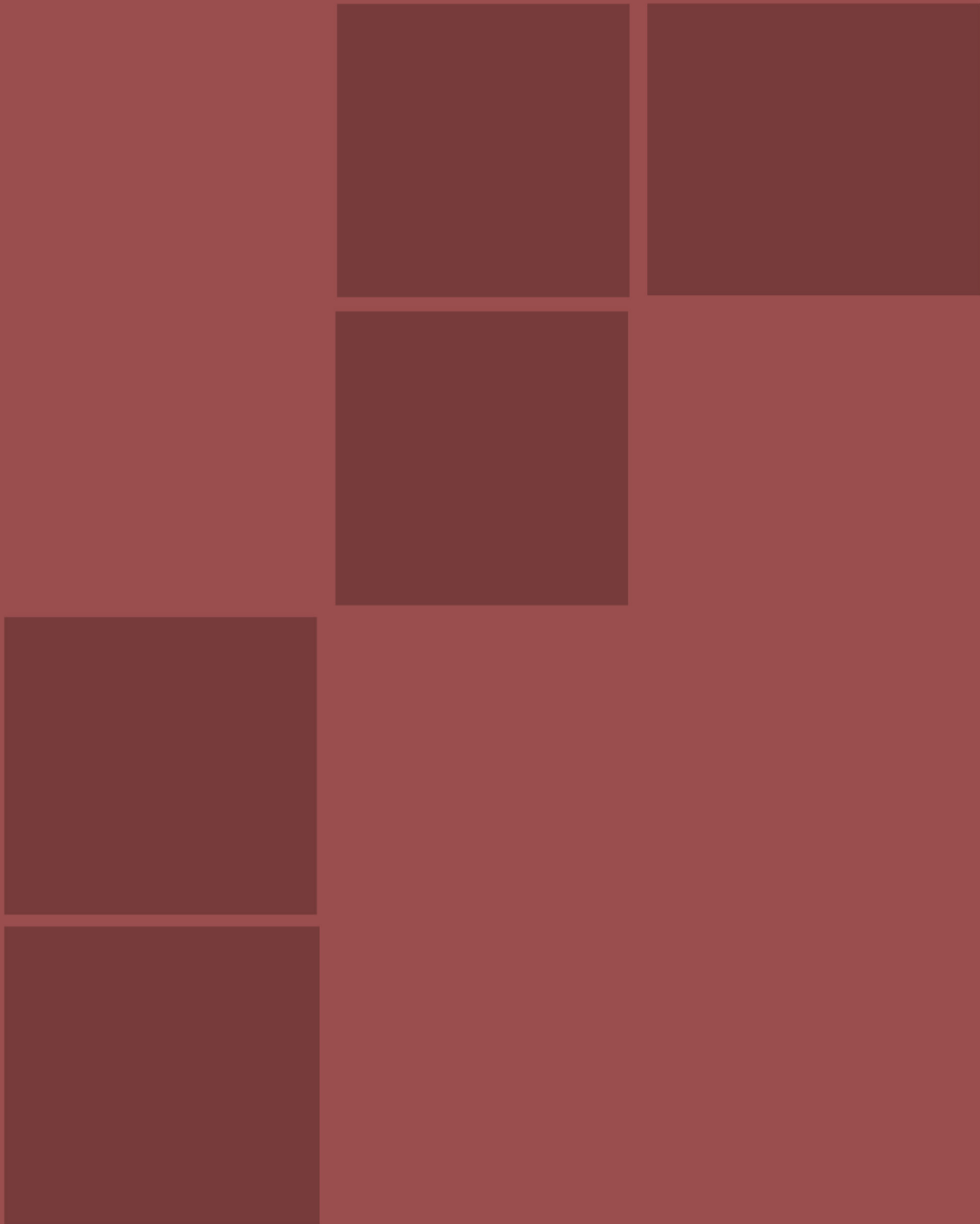
Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF.AO EXERCÍCIO DE 2008.

Súmula: Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, determinou a revogação do sobrestamento do feito e, no mérito, por igual votação, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis. Ademais, determinou o que se contém no item "c", do Voto, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

**TOTAL DE PROCESSOS: 35**



A imagem foi uma das premiadas na IV Mostra de Talentos – modalidade fotografia, com o tema “Flores e Frutos do Ceará”, realizada pela Assessoria de Comunicação Social, em 2015.



*TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**  
Rua Sena Madureira, 1047  
CEP 60055-080 - Centro - Fortaleza - Ceará  
(085) 3488.5900  
[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)